Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 02 de Agosto de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0894

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
LRF 1º SEMESTRE 2013

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.515.521,05	0,00
Pessoal Ativo	1.515.521,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.515.521,05	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.515.521,05	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	66.541.119,82	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,28	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	3.992.467,19	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	3.792.843,83	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	3.593.220,47	

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:4DB19993

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 342/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 041186/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 006/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PERFIL ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 12.840.210/0001-77
Objeto: Execução de Obra de Construção do Cemitério Municipal Crepúsculo que deverá ser implantado na Rodovia MS 485 Amambai/Aral Moreira km 2,5, com área construída de 74,70m2, no Município de Amambai – MS.
Vigência: 12 MESES
Execução: 90 dias a contar de 19/07/2013 a 19/10/2013.
Valor: R$ 58.317,84(Cinquenta e oito mil trezentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
4.4.90.51.91 – Obras em Andamento.
17.512.0042.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas.
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Julho de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.5658.899-68
LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA – Sócio Proprietário
CPF: 174.403.431-15

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:08F62035

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 006/2013.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Carta Convite nº 006/2013.
Processo Administrativo: 041186/2013.
Objeto: Execução de Obra de Construção do Cemitério Municipal Crepúsculo que deverá ser implantado na Rodovia MS 485 Amambai/Aral Moreira km 2,5, com área construída de 74,70m2, no Município de Amambai – MS.
Empresa Vencedora:
PERFIL ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA ME
Valor Total: R$ 58.317,84(Cinquenta e oito mil trezentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
4.4.90.51.91 – Obras em Andamento.
17.512.0042.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas.

Data: 19/07/2013.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:0E1E3989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMASA N.º 010/13 - INSCRIÇÃO DO CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DE DAMASCO

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.454, de 27 de novembro de 1995, e

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº16/2010 que trata do Processo de Inscrição de Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Considerando a Resolução CNAS nº109 nº109/2009 que aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistencial.

CONSIDERANDO a reunião realizada em 25 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Inscrição do Centro Espírita Caminho de Damasco como Entidade que oferta Serviços Sociassistenciais de Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 – 15 anos.

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO OLIVEIRA FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BC7DC894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMASA N.º 011/13 - INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO VIVA VIDA DE AMAMBAI

Amambai - MS, 29 de julho de 2013.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.454, de 27 de novembro de 1995, e

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº16/2010 que trata do Processo de Inscrição de Entidades Beneficentes de Assistência Social, e

Considerando a Resolução CNAS nº109 nº109/2009 que aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistencial, e

CONSIDERANDO a reunião realizada em 29 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Inscrição da Associação Viva Vida de Amambai que oferta Serviços de Proteção Básica para mulheres e Serviço de Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 – 15 anos.

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO OLIVEIRA FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5E1B6C0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMASA N.º 012/13 - INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AMAMBAI

Amambai - MS, 29 de julho de 2013.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.454, de 27 de novembro de 1995, e

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº16/2010 que trata do Processo de Inscrição de Entidades Beneficentes de Assistência Social, e

Considerando a Resolução CNAS nº109 nº109/2009 que aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistencial, e

CONSIDERANDO a reunião realizada em 29 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Inscrição da Associação de Mães de Amambai que oferta Serviços de Proteção Básica para mulheres.

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO OLIVEIRA FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9DD5865B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 27/SEMED/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 27/SEMED/2013 Amambai, 02 de agosto de 2013.

REMOVE SERVIDORA “de-offício”

VERA LORENSETTI – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Remover “de-ofício” a servidora **Leia Rosana Miazzo Martins**, ocupante do cargo em provimento efetivo de merendeira – 40h, da EM Flávio Augusto Coelho Derzi para o CEI Nosso Mundo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 19 de agosto de 2013.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 02 de agosto de 2013.

VERA LORENSETTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:4B6A51F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO “P” Nº 094, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Colocar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Anastácio, à disposição do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para origem, em contrapartida, com fulcro no art. 149, da Lei Complementar nº 30, de 04 de abril de 2008 e Termo de Cooperação Mútua de Cedência de Pessoal nº 61/2013, no período de 1º janeiro a 31 de dezembro de 2013:

PRONTUÁRIO	CEDIDO	MUNICÍPIO	PARA/ÓRGÃO ESTADO	CARGO
200447	TIMÓTEO DELGADO	ANASTÁCIO	E E GUILHERMINA DA SILVA	PROFESSOR
200270	SARITA DE OLIVEIRA ANDRADE	ANASTÁCIO	E E GUILHERMINA DA SILVA	PROFESSORA
200478	RAQUEL MACHUCA DE ANDRADE	ANASTÁCIO	E E GUILHERMINA DA SILVA	PROFESSORA
500227	DIOMAR SEVERINO DOS SANTOS	ANASTÁCIO	E E CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	VIGIA
200834	JAQUELINE CORRÊA DIAS	ANASTÁCIO	E E ROMALINO ALVES DE ALBRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
200957/1	ELIZÂNGELA DE JESUS ARRUDA	ANASTÁCIO	E E CARLOS DE SOUZA MEDEIROS	ASG
200421	CLAUDINÉIA DA SILVA	TRÊS LAGOAS	E E FERNANDES CORRÊA	PROFESSORA
200406/1	SOLANGE MENEZES DE JESUS	CAMPO GRANDE	AGRAER	PROFESSORA
200459	SEVERINA GOMES PEREIRA	CAMPO GRANDE	E E PROFª HILDA DE SOUZA FERREIRA	PROFESSORA
200483	MARLENE HORTÊNCIO ROSA	CAMPO GRANDE	E E JOSÉ BARBOSA RODRIGUES	ASSISTENTE
200310/1	SIVIRINA DA SILVA NASCIMENTO	CAMPO GRANDE	SEC. DE ESTADO DE FAZENDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 14 de fevereiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:580C2279

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 095, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Revogar a partir de 1º de fevereiro de 2013, as cedências dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Anastácio, colocados à disposição do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Cooperação Mútua de Cedência de Pessoal nº 61/2013:

PRONTUÁRIO	CEDIDO	MUNICÍPIO	PARA/ÓRGÃO ESTADO	CARGO
200447	TIMÓTEO DELGADO	ANASTÁCIO	E E GUILHERMINA DA SILVA	PROFESSOR
200270	SARITA DE OLIVEIRA ANDRADE	ANASTÁCIO	E E GUILHERMINA DA SILVA	PROFESSORA
200478	RAQUEL MACHUCA DE ANDRADE	ANASTÁCIO	E E GUILHERMINA DA SILVA	PROFESSORA
200406/1	SOLANGE MENEZES DE JESUS	CAMPO GRANDE	AGRAER	PROFESSORA
200459	SEVERINA GOMES PEREIRA	CAMPO GRANDE	E E PROFª HILDA DE SOUZA FERREIRA	PROFESSORA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 14 de fevereiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:30480EBD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 237, DE 03 DE MAIO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Colocar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Anastácio, à disposição do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para origem, em contrapartida, com fulcro no art. 149, da Lei Complementar nº 30, de 04 de abril de 2008 e Termo de Cooperação Mútua de Cedência de Pessoal nº 61/2013:

PRONTUÁRIO	CEDIDO	PARA/ÓRGÃO ESTADO	CARGO	PERÍODO
5001546/1	MARINEY RODRIGUES DA SILVA JORGE	E E Guilhermina da Silva	CHEFE DE SEÇÃO	01/03/2013 A 31/12/2013
5001545/1	KATIA DELGADO CORREA	E E Guilhermina da Silva	CHEFE DE SEÇÃO	01/03/2013 A 31/12/2013
5001550/1	FRANCILAINE OLIVEIRA CARDOZO	E E Guilhermina da Silva	CHEFE DE SEÇÃO	01/03/2013 A 31/12/2013
5001548	ROSELENE PATROCÍNIO CAMPOS	E E Guilhermina da Silva	CHEFE DE SEÇÃO	01/03/2013 A 31/12/2013
5001130/2	FLORINDA MESSIAS MATILDE	E E Guilhermina da Silva	ENCARREGADA DE TURMA	01/04/2013 A 31/12/2013

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 03 de maio de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B83094D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 65/2013 - Convite n° 20/2013
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Convite em epígrafe, referente ao: Objeto: Aquisição de material de consumo odontologico para a rede municipal de saúde, Vencedora: Comercial Isototal Ltda. ME. CNPJ nº 06.305.092/0001-02, com valor total de R$ 77.507,50 (setenta e sete mil quinhentos e sete reais e cinqüenta centavos) Na dotação 07.01.10.301.0921.0.2.3390.30.00 -1.14
Anastácio-MS, 10 de julho de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:6B5BDB05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013

DESPACHO
Designo a data de 05 de agosto de 2013 às 08:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Ulisses Medeiros de

Figueiredo nº 4015, para reunião da Comissão de Licitação, com o fim de dar prosseguimento ao julgamento do presente certame, mais especialmente, para a realização de sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas. Determino a publicação do presente despacho no site e no átrio da Câmara Municipal, bem como, no órgão de Imprensa Oficial do Municipio.
Aparecida do Taboado, 1º de agosto de 2013.

HILDA MARIA LIMA
Presidente Cl

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:0C416FCE

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2013

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
E de outro lado, como fornecedoras, as empresas abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de peças para manutenção dos veículos da frota, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento na licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial n.º 64/2013, devidamente homologada pelo Prefeito aos 15 de julho de 2013, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013, Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) fornecedora(s):
As empresas com propostas classificadas em primeiro lugar no Pregão Presencial n.º 64/2013, foram as seguintes:
a) **Marvans Auto Peças e Serviços Ltda – EPP,** neste ato devidamente representada pelo seu sócio, o senhor **Marcos Antonio Marinho**;
b) **Peçacom Peças e Serviços Para Autos Ltda – EPP,** neste ato representada por sua sócia, a senhora **Rosely Heraria Favoretto**;
c**) Mercodiesel Comércio de Peças Automotivas e Serviços Ltda – ME,** neste ato devidamente representada por seu sócio, o senhor **Flávio Augusto Correa de Souza**.

Do objeto
A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para aquisições futuras de peças para manutenção dos veículos de propriedade do Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme segue:
1) A empresa **Marvans Auto Peças e Serviços Ltda – EPP,** foi declarada vencedora com registro de preços, com percentual de desconto sobre tabela de fábrica, para aquisições futuras de peças genuínas e acessórios originais para manutenção dos veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS, conforme segue:
A – Veículos de marca Ford – Percentual de desconto de 47% (quarenta e sete por cento):
B – Veículos de marca Fiat – Percentual de desconto de 48% (quarenta e oito por cento):
C – Veículos de marca Volkswagem - Percentual de desconto de 48% (quarenta e oito por cento):
D – Veículos de marca Chevrolet - Percentual de desconto de 33% (trinta e três por cento):

2) A empresa **Peçacom Peças e Serviços Para Autos Ltda. – EPP,** foi declarada vencedora com registro de preços, com percentual de desconto sobre tabela de fábrica, para aquisições futuras de peças genuínas e acessórios originais para manutenção dos veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS, conforme segue:
A - Veículos de marca Volkswagem - Percentual de desconto de 48,5% (quarenta e oito e meio por cento):
B – Veículos de marca GM - Percentual de desconto de 39% (trinta e nove por cento):
C – Veículos de marca Mercedes Bens - Percentual de desconto de 55,5% (cinquenta e cinco e meio por cento):

3) A empresa **Mercodiesel Comércio de Peças Automotivas e Serviços Ltda. – ME** foi declarada vencedora com registro de preços, com percentual de desconto sobre tabela de fábrica, para aquisições futuras de peças genuínas e acessórios originais para manutenção dos veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS, conforme segue:
A – Veículo de marca I/JINBEI - Percentual de desconto de 23,5% (vinte e três e meio por cento):
B – Veículos de marca Peugeot - Percentual de desconto de 24,5% (vinte e quatro e meio por cento):
C – Veículos de marca Scania - Percentual de desconto de 24,5% (vinte e quatro e meio por cento):
D – Máquinas Caterpillar - Percentual de desconto de 39,5% (trinta e nove e meio por cento):
E – Máquinas Case - Percentual de desconto de 39,5% (trinta e nove e meio por cento):
F – Tratores Massey Fergusson - Percentual de desconto de 35,5% (trinta e cinco e meio por cento):
G – Tratores CBT - Percentual de desconto de 24,5% (vinte e quatro e meio por cento):
H – Trator e Máquina New Holland - Percentual de desconto de 24,5% (vinte e quatro e meio por cento):
I – Máquinas diversas - Percentual de desconto de 24,5% (vinte e quatro e meio por cento):
J – Motocicletas Yamaha - Percentual de desconto de 25% (vinte e cinco por cento):
K – Motonetas e motos de marca Honda - Percentual de desconto de 25% (vinte e cinco por cento):

As peças deverão ser genuínas/originais ou de primeira linha.

As despesas com transporte e tributos incidentes serão de responsabilidade exclusiva dos fornecedores.

Do valor dos produtos e do pagamento
O valor do produto solicitado será obtido mediante a aplicação do desconto constante da proposta sobre o valor de tabela do fabricante.
O pagamento dos produtos será efetuado com o prazo de até 15 dias, contados da data da entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.
Estando de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Aparecida do Taboado/MS, 16 de julho de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS ANTONIO MARINHO
P/Marvans Auto Peças e Serviços Ltda. - EPP

ROSELY HERARIA FAVORETTO
P/Peçacom Peças e Serviços Para Autos Ltda. – EPP

FLÁVIO AUGUSTO CORREA DE SOUZA
P/Mercodiesel Comércio de Peças Automotivas e Serviços Ltda. - ME

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:249C17A3

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO T. P. N.º 007/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 07/2013

Objeto - seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para Prestação de serviços – reforma do telhado da Escola Municipal Coronel João Alves Lara, com área a reformar de 108,48 m², de conformidade com a Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário.

Empresa vencedora – Sublime Prestadora de Serviços Ltda.

Valor total dos serviços – R$ 78.631,27 (setenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos).

Prazo para conclusão - de conformidade com o Cronograma Físico – 40 dias, a contar da ordem de início dos serviços.

Homologado - 26 de julho de 2013.

MARCELO EDUARDO PIZZI
Presidente da CPL

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:90A42521

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 104/2013
TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2013**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de serviço técnico de gestão da arrecadação tributária do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, contemplando soluções para arrecadação mensal, anual e recuperação de créditos tributários, com analise do atual Código Tributário Municipal, com apresentação, ao final e se necessário, de proposta de atualização e ou ajuste da referida legislação, para envio e aprovação da Câmara Municipal.
Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser apresentados até as **08:00 horas do dia 21 de agosto de 2013**, com audiência inicial para abertura dos envelopes, prevista para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 16 de julho de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:ACCACA88

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2013

AVISO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL N.º 110/2013
CREDENCIAMENTO N.º 01/2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS e **LUIZ ANTÔNIO CARON,** Secretario Municipal de Saúde, tornam público a quem possa interessar, que se encontra **ABERTO** na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Credenciamento n.º 01/2013, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de credenciar profissionais para prestação de serviços de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, relacionados a seguir: odontologia, diagnose de ultrassonografia de mama e acompanhamento médico/enfermeiro/técnico de enfermagem para transporte de urgência/emergência.

Os interessados deverão retirar a pasta, contendo o edital e anexos, bem como, apresentar o requerimento objetivando o credenciamento, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, nos dias úteis, no horário de expediente, ou seja, das 7:00 às 10:30 e 12:30 às 16:00 horas.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de julho de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B90F8417

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 112/2013
TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2013**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para execução de obra de implantação de pavimentação asfáltica da Avenida Santos Dumont, Alameda Lírio, Alameda Cravo, Rua Parnamirim, Alameda Girassol, Rua Viracopos, no Bairro Jardim Félix da cidade de Aparecida do Taboado/MS, com fornecimento e aplicação de massa asfáltica – tipo CBUQ, no importe de 8.547,26 m2, de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 28 de agosto de 2013, com audiência inicial para abertura dos envelopes, prevista para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 1º de agosto de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8C2EADC0

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 111/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/2013**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de serviço de transporte de materiais nas vias públicas e nas estradas municipais do Município de Aparecida do Taboado/MS para a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 21 de agosto de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de julho de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:39678CCD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIO RGF - ANEXO I - 1º SEMESTRE 2013

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2012 A JUNHO/2013		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.454.410,01	0,00
Pessoal Ativo	12.454.410,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	12.454.410,01	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	12.454.410,01	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	24.114.813,55	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	51,65	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	14.468.888,13	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	13.745.443,72	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54%	13.021.999,32	
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Bataiporã, 01/08/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:BCE15FA0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIO RGF - ANEXO II - 1º SEMESTRE 2013

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2013			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.531.822,56	3.382.890,44	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.531.822,56	3.382.890,44	0,00
Interna	3.531.822,56	3.382.890,44	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	772.468,07	2.458.071,31	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	772.468,07	2.455.132,70	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	3.665,46	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	726,85	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.759.354,49	924.819,13	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.410.530,32	24.114.813,55	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	15,76%	14,03%	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	12,31%	3,84%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	26.892.636,38	28.937.776,26	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	24.203.372,75	26.043.998,63	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	3.531.822,56	3.382.890,44	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	3.297.878,23	3.195.648,31	0,00

De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	3.276.180,78	3.189.342,16	0,00
Previdenciárias	3.276.180,78	3.189.342,16	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	21.697,45	6.306,15	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	233.944,33	187.242,13	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	860.683,70	1.339.297,42	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.491.797,36	4.482.995,12	0,00

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

Bataiporã, 01/08/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:6295FAC9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIO RGF - ANEXO III - 1º SEMESTRE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	22.410.530,32	24.114.813,55	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.930.316,67	5.305.258,98	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	4.437.285,00	4.774.733,08	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Bataiporã, 01/08/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:A7B13527

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIO RGF - ANEXO IV - 1º SEMESTRE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	233.944,33	233.944,33
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	233.944,33	233.944,33
Interna	233.944,33	233.944,33
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	233.944,33	233.944,33
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	3.297.878,23	3.297.878,23
Parcelamentos de Dívidas	3.297.878,23	3.297.878,23
De Tributos	0,00	0,00

De Contribuições Sociais	3.276.180,78	3.276.180,78
Previdenciárias	3.276.180,78	3.276.180,78
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	21.697,45	21.697,45
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.114.813,55	—
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	0,00
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	233.944,33	0,97
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	3.858.370,17	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	3.472.533,15	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES		
DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.688.036,95	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	3.531.822,56	14,65
FONTE:		

Bataiporã, 01/08/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:A4326D19

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIO RGF - ANEXO VII - 1º SEMESTRE 2013

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 1º Semestre de 2013		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.454.410,01	51,65
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	14.468.888,13	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.745.443,72	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	924.819,13	3,84
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.937.776,26	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.305.258,98	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	233.944,33	0,97
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.858.370,17	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.688.036,95	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	3.597.277,97	1.532.211,65
FONTE:		

Bataiporã, 01/08/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:6E331B1F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIO RREO - ANEXO IV - 3º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	557.062,00	557.062,00	0,00	184.540,33	0,00
ADMINISTRAÇÃO	557.062,00	557.062,00	0,00	184.540,33	0,00
Despesas Correntes	557.062,00	557.062,00	0,00	184.540,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	557.062,00	557.062,00	0,00	184.540,33	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	-557.062,00	-557.062,00	0,00	-184.540,33	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
FONTE:	

Bataiporã, 01/08/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:5BAFD88F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIO RREO - ANEXO V - 3º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Abr 2013 (B)	Em 30 Jun 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.531.822,56	3.402.071,87	3.382.890,44
DEDUÇÕES (II)	772.468,07	2.880.108,30	2.458.071,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	772.468,07	2.879.359,60	2.455.132,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	756,10	3.665,46
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	7,40	726,85
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.759.354,49	521.963,57	924.819,13
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	2.759.354,49	521.963,57	924.819,13
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2013 (C - A)
VALOR		402.855,56	-1.834.535,36
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			8.210.774,94
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Abr 2013 (B)	Em 30 Jun 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Bataiporã, 01/08/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:A4D196E5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIO RREO - ANEXO VI - 3º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	25.887.918,26	3.944.576,55	12.593.297,46	10.868.433,01
Receita Tributária	2.384.436,90	219.305,06	1.554.442,50	604.660,24
I.P.T.U.	165.322,80	2.666,34	4.629,36	75.330,44
I.S.S.	399.697,69	118.113,07	346.948,69	241.098,52
I.T.B.I.	247.984,19	15.976,04	945.005,47	87.273,41

I.R.R.F.	315.058,55	68.698,95	202.322,79	157.093,56
Outras Receitas Tributárias	1.256.373,67	13.850,66	55.536,19	43.864,31
Receita de Contribuição	481.467,59	63.422,19	210.461,97	160.100,55
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	481.467,59	63.422,19	210.461,97	160.100,55
Receita Patrimonial Líquida	7.949,67	4.635,28	11.222,82	0,00
Receita Patrimonial	172.740,05	21.181,57	54.741,48	47.463,29
(-) Aplicações Financeiras	164.790,38	16.546,29	43.518,66	47.463,29
Transferências Correntes	21.088.930,23	3.511.804,38	10.455.673,66	9.327.665,94
F.P.M.	6.741.240,00	1.268.489,67	3.265.492,63	3.397.407,08
I.C.M.S.	5.227.200,00	1.006.910,84	3.293.789,51	2.530.007,19
Convênios	1.302.400,00	45.170,00	80.340,00	130.960,00
Outras Transferências Correntes	7.818.090,23	1.191.233,87	3.816.051,52	3.269.291,67
Demais Receitas Correntes	1.925.133,87	145.409,64	361.496,51	776.006,28
Dívida Ativa	226.934,35	11.654,36	40.932,04	22.922,16
Diversas Receitas Correntes	1.698.199,52	133.755,28	320.564,47	753.084,12
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.447.291,36	0,00	330.922,54	960.209,15
Operações de Crédito (III)	77.494,60	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	57.496,76	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	225.500,00	0,00	29.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.086.800,00	0,00	301.922,54	960.209,15
Convênios	536.800,00	0,00	0,00	350.110,14
Outras Transferências de Capital	550.000,00	0,00	301.922,54	610.099,01
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.086.800,00	0,00	301.922,54	960.209,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	26.974.718,26	3.944.576,55	12.895.220,00	11.828.642,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	25.696.372,08	3.720.056,13	9.840.351,21	9.098.776,71
Pessoal e Encargos Sociais	12.423.039,20	2.159.714,59	6.238.335,93	4.826.876,24
Juros e Encargos da Dívida (IX)	46.000,00	0,00	5.045,88	5.221,86
Outras Despesas Correntes	13.227.332,88	1.560.341,54	3.596.969,40	4.266.678,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	25.650.372,08	3.720.056,13	9.835.305,33	9.093.554,85
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.433.399,87	360.182,74	728.792,08	1.882.025,20
Investimentos	1.102.399,87	295.289,36	586.101,17	1.657.357,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	331.000,00	64.893,38	142.690,91	224.667,89
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.102.399,87	295.289,36	586.101,17	1.657.357,31

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	22.000,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	26.774.771,95	4.015.345,49	10.421.406,50	10.750.912,16
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	199.946,31	-70.768,94	2.473.813,50	1.077.730,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	8.210.774,94

FONTE:

Bataiporã, 01/08/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:C914FED5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIO RREO - ANEXO XIV - 3º BIMESTRE 2013

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	27.500.000,00
Previsão Atualizada	—	27.500.000,00
Receitas Realizadas	3.961.122,84	12.967.738,66
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	27.500.000,00
Créditos Adicionais	—	0,00
Dotação Atualizada	—	27.500.000,00
Despesas Empenhadas	4.114.914,66	14.243.875,02
Despesas Liquidadas	4.105.681,49	10.641.344,34
Superavit Orçamentário	—	2.326.394,32
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.114.914,66	14.243.875,02
Despesas Liquidadas	4.105.681,49	10.641.344,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	24.114.813,55	
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	184.540,33
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	-184.540,33

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		8.210.774,94	-1.834.535,36	-22,34
Resultado Primário		8.210.774,94	2.473.813,50	30,13
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.491.797,36	491.942,20	1.119.390,72	880.464,44
EXECUTIVO	2.491.797,36	491.942,20	1.119.390,72	880.464,44
TOTAL:	2.491.797,36	491.942,20	1.119.390,72	880.464,44

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.994.339,58	25%	29,42
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.362.262,61	60%	83,09

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	77.494,60
Despesa de Capital Líquida	728.792,08	742.085,81

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	29.000,00	196.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.591.089,70	15,00	35,29
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)	0,00		

FONTE:

Bataiporã, 01/08/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:4CD6E147

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° II/008/2013

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica o resultado da licitação. Empresa SETIMA ARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME – CNPJ Nº 04.723.537/0001-30, **HABILITADA**. Fica aberto o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação e com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2013 de 02 de janeiro de 2013.
Batayporã-MS, 01 de agosto de 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:66168A52

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

O Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 019/2013, tipo menor preço por Item. Objeto: Aquisição de Materiais de consumo para construção de 822,30 metros linear de cerca na área atualmente utilizada como depósito de lixo neste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, através da CI nº 08/2013. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 5,00 (cinco) reais, na Tesouraria Municipal, no horario das 07:00 às 13:00hs. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 16/08/2013 às 08:00 horas.
Batayporã-MS, 01 de agosto de 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:34C7F97E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 169/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 60/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Clodecir Becker Trindade ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 060/2013, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de cobertores para atender a demanda da Secretaria de Ação Social com a distribuição gratuita às famílias carentes do município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 60/2013.**
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2013**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
04.00 - Secretaria Municipal de Educação; 04.01 - Gabinete do Secretário de Educação; 12.365.301 - Educando Para Um Novo Tempo; 2.009 - Desenvolvimento do Ensino Infantil do Município; 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte:1010 - Rec. e Transf. de Imp - Educação
Data: Bonito/MS, 31 de julho de 2013.
Assinam: **Leonel Lemos de Souza Brito** – Prefeito Municipal - Contratante.
Clodecir Becker Trindade ME – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:0BBCF093

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2013

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 017/2013, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de colchão para berço para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Clodecir Becker Trindade ME.
Valor: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
Data: 31/07/2013.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:D30E33B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2013

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através do pregoeiro, torna público a suspensão do **Pregão n° 066/2013,** que tem por objeto a **Contratação de empresa para locação de equipamentos de Som, iluminação e palco para atender a demanda do município,** publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 881, do dia 16.07.2013, página 02, no site e mural da Prefeitura de Bonito/MS, face às adequações que se fazem necessárias impedindo o trâmite regular dos autos**.**

JOSE EDUARDO MUNDEL
Pregoeiro

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:2937329E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2013

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através do pregoeiro, torna público a suspensão do **Pregão n° 064/2013,** que tem por objeto a **Contratação de serviços de transporte com motorista, visando prestações futuras conforme necessidade do Município, para recepcionar convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, reportagens, etc., que irão acontecer no Município de Bonito/MS,** publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 880, do dia 15.07.2013, páginas 05 e 06, no site e mural da Prefeitura de Bonito/MS, face às adequações que se fazem necessárias impedindo o trâmite regular dos autos**.**

JOSE EDUARDO MUNDEL
Pregoeiro

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:FF019316

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2013

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através do pregoeiro, torna público a suspensão do **Pregão n° 065/2013,** que tem por objeto a **Aquisição de óculos de grau para atender a demanda do Município de Bonito/MS,** publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 881, do dia 16.07.2013, páginas 02 e 03, no site e mural da Prefeitura de Bonito/MS, face às adequações que se fazem necessárias impedindo o trâmite regular dos autos**.**

JOSE EDUARDO MUNDEL
Pregoeiro.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:AF1E4C16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2013

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através do pregoeiro, torna público a suspensão do **Pregão n° 063/2013,** que tem por objeto a **Aquisição de materiais esportivos para atender a demanda do Município de Bonito/MS,** publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 880, do dia 15.07.2013, página 05, no site e mural da Prefeitura de Bonito/MS, face às adequações que se fazem necessárias impedindo o trâmite regular dos autos**.**

JOSE EDUARDO MUNDEL
Pregoeiro

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:769BF61F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2013

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através do pregoeiro, torna público a suspensão do **Pregão n° 062/2013,** que tem por objeto a **Contratação de empresa para a prestação de serviços de recapagem de pneus a serem utilizados nos veículos e máquinas da frota municipal,** publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 880, do dia 15.07.2013, página 05, no site e mural da Prefeitura de Bonito/MS, face às adequações que se fazem necessárias impedindo o trâmite regular dos autos**.**

JOSE EDUARDO MUNDEL
Pregoeiro

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:3B8C54D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2013

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através do pregoeiro, torna público a suspensão do **Pregão n° 062/2013,** que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas,** publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 880, do dia 15.07.2013, página 05, no site e mural da Prefeitura de Bonito/MS, face às adequações que se fazem necessárias impedindo o trâmite regular dos autos**.**

JOSE EDUARDO MUNDEL
Pregoeiro

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:CE3DC818

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 928/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido a servidora **Rosana de Barros Gabriel,** Professor N-V, Classe A Referencia 15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.08.2013.**
Bonito-MS, de 12 de julho de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:8F596D76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 929/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o processo 1.773/2013, com Protocolo em 03/06/2013, que trata de pedido de averbação de tempo de contribuição, para fins de benefícios previdenciários, considerando que a contagem recíproca de tempo de contribuição é assegurada pela Constituição Federal no § 9º, do artigo 201.

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, ao servidor **Ramão Evanir Zanuncio,** exercendo o **Cargo Efetivo de Pedreiro,** na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 1.870, (um mil oitocentos e setenta) dias, correspondente a 5 (cinco) anos, 1 (mês) mês e 14 (quatorze) dias, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme, Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 28.05.2013, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com Protocolo Nº. 06001120.1.00002/13-7.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, de 01 de agosto de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:3620CEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bonito-MS, com CNPJ nº 03.073.673/0001-60, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença Previa para implantação de Loteamento Urbano com área de até 25ha, denominado Residencial Lago Azul, localizado em um remanescente da Fazenda Marambaia denominado Chácara Gira Sol, próximo ao bairro Rincão Bonito, município de Bonito – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:60B8B8D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO 2776

RUA BONFIM, 441 - Centro
03501517/0001-52 Exercício: 2013
Página 1
DECRETO Nº 2776 , DE 23 DE julho DE 2013

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1844 de 23/07/2013 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2013.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2013

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1844, de 23 de julho de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMAPUÃ, 23 de julho de 2013

_____
MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

DECRETO Nº 2776 , DE 23 DE julho DE 2013				
ANEXO				
ACRÉSCIMOS				
LOCAL:	02 PODER EXECUTIVO			
	02 10	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha:	431	10.301.0057.2032.0000	Bloco de Gestão do SUS	30.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	432	10.301.0057.2032.0000	Bloco de Gestão do SUS	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				80.000,00
REDUÇÕES				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 443		10.302.0053.2033.0000	Bloco de Atenção Mëdia e Alta Comp. Ambu e Hospitalar	- 50.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 453		10.302.0053.2084.0000	Bloco de Atenção Mëdia e Alta Comp. Ambu e Hospitalar	- 20.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 459		10.302.0053.2084.0000	Bloco de Atenção Mëdia e Alta Comp. Ambu e Hospitalar	- 10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				- 80.000,00

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:01E2A49D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

DECRETO P/Nº 341 DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia a Sra. Samara Fernandes da Silva no cargo efetivo de Assistente Administrativo.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **SAMARA FERNANDES DA SILVA**, no cargo efetivo de Assistente Administrativo, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 01 de agosto de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Aline Paula Horta Marques
Código Identificador:7C8C5BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

PORTARIA Nº. 003/2013.

"Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS".

DJASLI BARBARA CESTARI MAIAROTI, Secretária de Assistência Social e Inclusão Produtiva, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Srª. **FABIA CORREA FURTADO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001.501.861 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº. 012.707.031-10, para exercer a função de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2013, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 19 de julho de 2013.

DJASLI BARBARA CESTARI MAIAROTI
Secretária de Assistência Social e Inclusão Produtiva

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:2FF3E37A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

PORTARIA Nº. 005/2013.

"Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora do Programa Bolsa Família - PBF".

DJASLI BARBARA CESTARI MAIAROTI, Secretária de Assistência Social e Inclusão Produtiva, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Srª. **BARBARA LOPES BELCHIOR**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1119609 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº. 004.047.511-56, para exercer a função de Coordenadora do Programa Bolsa Família - PBF, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2013, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 19 de julho de 2013.

DJASLI BARBARA CESTARI MAIAROTI
Secretária de Assistência Social e Inclusão Produtiva

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:51225BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

PORTARIA Nº. 004/2013.

"Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social".

DJASLI BARBARA CESTARI MAIAROTI, Secretária de Assistência Social e Inclusão Produtiva, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Srª. **ABADIA MOREIRA CARDOZO MAIER**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 025048 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº. 237.098.471-68, para exercer a função de Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2013, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 19 de julho de 2013.

DJASLI BARBARA CESTARI MAIAROTI
Secretária de Assistência Social e Inclusão Produtiva

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:DC67564D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2013

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 024/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.9243/0001-32
Mercodiesel Comercio de Peças Automotivas e Serviços LTDA – Contratada
CNPJ: 02.072.170/0001-07
Objeto: **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – ATUALIZAÇÃO – Mercodiesel Comercio de Peças Automotivas e Serviços Ltda**
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol/MS, 18 de julho de 2013.
Assinam: Manoel dos santos Viais – Prefeito Municipal.

Mercodiesel Comercio de Peças Automotivas e Serviços Ltdal – (Contratada)

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:FDFE6D4D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 008/2013

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 008/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS – Contratante
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADA: S.P.L. CONSTRUÇÂO LTDA ME.
CNPJ: nº 17.178.400/0001-94
Objeto: Encerramento do contrato nº 008/2013.
VALOR; R$ 492.000,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil reais.)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.11.01 – SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.
3.3.90.38.78 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.
10.301.0006.2127.0000 – DESENV. DE AÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E PAISAGEM.
Coronel Sapucaia - MS, Em 14 de Julho de 2013.
Assinam: Nilceia Alves de Souza – Prefeita Municipal.
CPF: 407.229.701-10

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:C3F7379C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DOS INVÓLUCROS DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 003/2013
PROCESSO N. 015/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público para conhecimento de todos os interessados, que em sessão pública realizada nesta data, às 10:00, procedeu a abertura do invólucro com os **documentos de habilitação** da Empresa **JRA Propaganda e Marketing Ltda** que após análise da sua conformidade com as condições estabelecidas na legislação em vigor foi considerada "Habilitada".
Deodápolis-MS, 01 de agosto de 2013.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:170E7313

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 058/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa M. P. EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP.
Objeto: Locação/contratação para futuro e eventual serviços, de máquinas e equipamentos para levantamento de curvas, readaptação de estradas, levantamento de curvas de nível, encabeçamento de curvas de nível, construção de levante em estradas, nos locais: Aldeia Cerrito, Assentamento Floresta Branca e Estrada Café Seco neste Município.
Dotação Orçamentária: 04.04.01.20.334.602-2.013-3.3.90.39.00.000
Valor: R$ 1.040.169,00 (hum milhão, quarenta mil e cento e sessenta e nove reais).
Vigência: 01/08/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 01/08/2013
Fundamento Legal: nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Edilson Santos Pontelli, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:29ED3A35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2013

Processo nº 059/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa MORAES & MAGALHÃES LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza interna e externa dos prédios públicos deste município.
Dotação Orçamentária: 03-03.01-04.122.301-2.005-3.3.90.39.00.000
Valor: R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)
Vigência: 01/08/2013 à 31/07/2014
Data da Assinatura: 01/08/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Luiz Fernando de Oliveira Moraes, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:E9A51418

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE Nº 003/2013

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, conforme processo 003/2013, no prédio da câmara municipal, sito a Rua Irmã Aristela nº 800, nesta cidade e comarca de Eldorado, os poderes executivo e legislativo realizaram audiência publica a fim de tratar da transparência relativa ao artigo 48 da lei de responsabilidade no tocante a participação popular. Iniciou a reunião o Controlador do Município de Eldorado, Senhor Adenir Emidio Pedro que falou sobre os anexos do relatório resumido da execução orçamentária, sendo balanço orçamentário, demonstrativo da despesa por função e subfunção, demonstrativo da receita corrente liquida, demonstrativo das receitas e das despesas previdenciárias, demonstrativo do resultado nominal, demonstrativo do resultado primário, demonstrativo dos restos a pagar por poder e órgão, demonstrativo das receitas e despesas com o a manutenção e desenvolvimento do ensino, demonstrativo das receitas de operação de créditos e despesas de capital, demonstrativo da projeção atual para o futuro regime de previdência, demonstrativo da receita de alienação de ativos e aplicação de recursos, demonstrativo das receitas e despesas com a manutenção da saúde e serviços públicos e outros correlatos. Quanto a rgf foi explanado um por um dos anexos, sendo que teve maior destaque para o anexo relativo as despesas de pessoal. Em seguida o controlador geral da Câmara municipal senhor Osmir Aparecido Jovedi explanou sobre os anexos do rreo e do rgf relativos ao legislativo. Ao final foi aberta a discussão e perguntas para a comunidade que nada perguntou. Não tendo mais nada a tratar na reunião o controlador geral do município deu por encerrada a audiência e solicitou a mim Giselaine de Jesus Floriani que lavrasse a presente ata que segue nominada e assinada por mim e pelos demais presentes no livro de atas original.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:9BD0DF8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2013

Processo nº 057/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa IONARA QUADROS PAGLIOCO - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.
Dotação Orçamentária: 05-05.01-12.306.402-2.016-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 64.789,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e oitenta e nove reais)
Vigência: 01/08/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 01/08/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Ionara Quadros Paglioco, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:31F49E3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2013

Processo nº 057/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa REGINA APARECIDA RAMOS DE PAULA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.
Dotação Orçamentária: 05-05.01-12.306.402-2.016-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 52.993,50 (cinquenta e dois mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)
Vigência: 01/08/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 01/08/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Regina Aparecida Ramos de Paula, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:6D4A7BED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2013

Processo nº 057/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa J. J. MANENTI & CIA LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.

Dotação Orçamentária: 05-05.01-12.306.402-2.016-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 42.407,50 (quarenta e dois mil e quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência: 01/08/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 01/08/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e José Jurandir Manenti, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:37AF71EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2013

Processo nº 057/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa CIOCCA & PASE LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.
Dotação Orçamentária: 05-05.01-12.306.402-2.016-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta reais)
Vigência: 01/08/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 01/08/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Ivan Carlos Ciocca, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:44E242E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2013

Processo nº 057/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa LATICINIOS CAMBY LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.
Dotação Orçamentária: 05-05.01-12.306.402-2.016-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 12.320,00 (doze mil e trezentos e vinte reais)
Vigência: 01/08/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 01/08/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Eduardo Serafim de Sousa, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:9E57075D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 050/2013
PROCESSO Nº: 065/2013
Fica alterada: a data do Pregão nº 050/2013, para o seguinte:
A partir das 09:00 hs do dia 19 (dezenove) de agosto de 2013.
No prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Tancredo de Almeida Neves nº 1191, Sala de Licitações e contratos.
A solicitação do edital poderá ser feita através do e-mail licitação.eldorado@hotmail.com – informações: (67) 3473-1301 ramal 31
Eldorado/MS, 01 de agosto de 2013.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:3F11F57A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 051/2013

PROCESSO Nº: 066/2013
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais para construção, de primeira qualidade, a serem utilizados em diversos serviços, atendendo as necessidades desta Administração.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08:30 hs do dia 16 (dezesseis) de agosto de 2013.
Dotação Orçamentária: 05.05.01.12.361.402-2.015.3.3.90.30.00.000
05.05.01.27.812.403-2.020.3.3.90.30.00.000
04.04.01.15.452.502-2.007.3.3.90.30.00.000
04.04.01.15.452.502-2.010.3.3.90.30.00.000
04.04.01.15.452.502-2.009.3.3.90.30.00.000
04.04.01.18.541.502-2.012.3.3.90.30.00.000
04.04.01.20.334.602-2.013.3.3.90.30.00.000
05.05.01.12.361.402-2.014.3.3.90.30.00.000
06.06.01.10.301.405-2.025.3.3.90.30.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31
Eldorado/MS, 01 de agosto de 2013.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:9A004089

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 131 / 2013

"NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Nomeia a servidora **EDINA BRINDAROLLI**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE – DAS 9. A contar de 05 de Julho de 2013.**

II – Conceder a servidora, gratificação mensal de 80% (Oitenta por cento), sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011 de 23 de setembro de 2011.

III – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação , revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:DAB11C0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 132 /2013

"ALTERA A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Alterar um membro da comissão da Portaria 106/2013, sendo os servidores Marli Alves Nogueira, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora; James Antônio Carrocini, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Municipal, e Bruna Aparecida Rufino, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para, sob a presidência da primeira nomeada, constituírem, nos termos do Art. 198, § 1º, IV, e 207, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Comissão destinada a conduzir o processo administrativo de apuração de eventual falta administrativa cometida pelo servidor JOEL ROZA, ocupante do cargo efetivo de operador de máquinas, conforme descrição presente nos "considerando", desta portaria;

II – fixar em 30 dias o prazo para o inicio dos trabalhos da Comissão, e em 60 dias a contar do início dos trabalhos, o prazo de conclusão do processo, prazo este prorrogável, na forma do Parágrafo único do Art. 210, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:AEA12D0D

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 984/2013

"Altera o Trajeto da Rua Mato Grosso do Sul, no Perímetro Urbano de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O trajeto da Rua Mato Grosso do Sul vai desde a Praça dos Pioneiros até a Subestação de Distribuição de Energia Elétrica de Eldorado.
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Eldorado aos trinta dias do mês de julho do ano de 2013.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:4AE3A730

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 157/2013.
Processo Nº. 173/2013
Carta Convite Nº. 027/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **J L RUIZ - EPP.**
Objeto: - Contratação de empresa para elaboração do Projeto de Prevenção de Incêndio e Pânico (PPCIP) nas edificações da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município de Iguatemi (MS) de acordo com as Leis, Decretos, Normas Regulamentadoras e Resoluções Técnicas Vigentes, em conformidade com as plantas das edificações e notificações do Corpo de Bombeiros/MS, anexos ao edital da referida Licitação, que faz parte integrante deste contrato.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, firmado com base no resultado do Processo nº. 173/2013, na modalidade **Carta Convite** nº 027/2013, Homologada no dia 24 de julho de 2013.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
02.09-10.122.0020.2012-3.3.90.39-299 – Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização das Atividades do FMS – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
R$ 17.476,52 (dezessete mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
02.05-12.361.0006.2018-3.3.90.39-075 - Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades com o Salário Educação - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 48.110,32 (quarenta e oito mil cento e dez reais e trinta e dois centavos).
02.05-27.812.0007.2029-3.3.90.39-113 - Secretaria Municipal de Educação - Fomento AO Esporte e Lazer - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).
02.05-12.361.0006.2008-3.3.90.30-069 - Secretaria Municipal de Educação - Gestão das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 15.271,54 (quinze mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).
Data da Assinatura: 26/07/2013.
Assinam: Sr. *José Roberto Felippe Arcoverde* (**CONTRATANTE**) e *Juliana Lara Ruiz* (**CONTRATADA**).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:05823A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 148/2013

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER PROVISORIAMENTE A FUNÇÃO DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de implantação e funcionamento do Sistema de Controle Interno do Município;

Considerando que até a presente data não foi possível a criação dos respectivos cargos por lei complementar, conforme dispõe o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 1.663/2012;

R E S O L V E :

I - Designar, a partir desta data, o servidor público municipal **Wesler Cândido da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, para exercer a função de Controlador Geral do Município, desempenhando as atribuições previstas na Lei nº 1.663/2012.

II – A designação tratada no inciso anterior perdurará até a criação dos respectivos cargos por lei complementar e a sua nomeação por ato do Prefeito Municipal, ou até a revogação da presente Portaria.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:F5EB9E63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2013

"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA GESTANTE QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - Conceder, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, licença à servidora gestante **Vanessa Batista da Silva** – ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com início em 29 de maio de 2013 e término em 26 de setembro de 2013, findo os quais deverá a licenciada apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

II – Aplica-se à licença de que trata o inciso anterior, o Artigo 83 da Lei Complementar nº 022/2005 e, no que couberem, as disposições do Artigo 19, Parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 39, Parágrafo 3º, da Constituição Federal.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:A7A7EA3B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2013 – PROCESSO Nº: 058/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**, ATRAVÉS DO PREGOEIRO OFICIAL, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO, "MENOR PREÇO ITEM"**, **CUJO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/ MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS. O QUAL SE REGERÁ PELA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17/07/2002, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS E DO DISPOSTO NO PRESENTE EDITAL DO REFERIDO CERTAME. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 14/08/2013 ÀS 08:00 HORAS.** OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER MAIORES INFORMAÇÕES E ADQUIRIR O EDITAL COMPLETO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS SITO A AV. AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/Nº - CENTRO, NA CIDADE DE JAPORÃ/MS, NO HORÁRIO DAS 07:30 ÀS 11:30.JAPORÃ-MS, 01 DE AGOSTO DE 2013.

RONALDO JOSÉ CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:FC6BA6FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 090, DE 23 DE JULHO DE 2013.

NOMEIA A SR.ª BRUNA DAHLKE, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO – SÍMBOLO - ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

VAGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1° Nomear a Srª Bruna Dahlke, para o cargo em comissão de Diretor de Divisão, SÍMBOLO - ADI-201, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. O servidor nomeado exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Jaraguari- MS, 23 de julho de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:A2230908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 089, DE 23 DE JULHO DE 2013.NOMEIA A SR.ª JUCILENE JARA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO – SÍMBOLO - ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

PORTARIA Nº. 089, DE 23 DE JULHO DE 2013.

NOMEIA A Sr.ª JUCILENE JARA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO – SÍMBOLO - ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

VAGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1° Nomear a Srª. Jucilene Jara, para o cargo em comissão de Diretor de Divisão, SÍMBOLO - ADI-201, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. O servidor nomeado exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Jaraguari- MS, 23 de Julho de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:B0FAAC2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 092, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.“CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTHIANE BARROSO DE SOUZA NANTES

PORTARIA Nº. 092, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

“CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTHIANE BARROSO DE SOUZA NANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

Considerando, o disposto no art. 86, VIII, c/c Artigo 115 e seguintes da Lei Municipal 585, de 17 de dezembro de 2003.
Considerando, o pedido formulado pela servidora pública municipal, Cristhiane Barroso de Souza Nantes.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença sem remuneração, pelo prazo de dois anos (vinte e quatro meses), na forma requerida pela servidora pública municipal, Cristhiane Barroso de Souza Nantes, devendo ser utilizado no período de 01 de Agosto de 2013 a 01 de Agosto de 2015.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Jaraguari- MS, 01 de Agosto de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:37CDF996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 124/2013

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 108/2013. Convite de n°. 014/2013. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: - COSTA & COPPETI LTDA - ME, com o CNPJ sob o N°. 15.433.016/0001-65, no valor global de R$ 71.352,00 (SETENTA E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS). Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecer cestas básicas para distribuição gratuita as pessoas carentes e necessitadas do município visando desenvolver as atividades da secretaria municipal de assistência social e as políticas sociais do município de Jaraguari-MS, sob a responsabilidade do fundo municipal de investimentos sociais e do fundo municipal de assistência social e demais especificações constantes, de acordo com o edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 1/8/2013 á 31/12/2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:0C42719A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 122/2013

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 104/2013. Pregão Presencial de n°. 050/2013. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **- DAHM CMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 24.658.296/0001-09, no valor global de R$ 136.340,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS). Objeto: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de combustíveis, retirados da bomba do estabelecimento, para manutenção de veículos pertencentes à frota municipal das diversas secretarias municipais, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência 01 /8/2013 á 31/12/2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:10930557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 123/2013

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 103/2013. Pregão Presencial de n°. 049/2013. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **- CENTRAL CLÍNICA LTDA-ME-**, inscrita no CNPJ sob o n°.07.997.146/0001-00, no valor global de R$ 248.600,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS). Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços médicos no regime de plantão para atender na unidade básica de saúde 24 horas, sob responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Jaraguari-MS, em conformidade com o edital e seus anexos. Vigência: 01/8/2013 á 31/12/2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:074470AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 123/2013

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 103/2013. Pregão Presencial de n°. 049/2013. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **- CENTRAL CLÍNICA LTDA-ME-**, inscrita no CNPJ sob o n°.07.997.146/0001-00, no valor global de R$ 248.600,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS). Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços médicos no regime de plantão para atender na unidade básica de saúde 24 horas, sob responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Jaraguari-MS, em conformidade com o edital e seus anexos. Vigência: 01/8/2013 á 31/12/2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:EAE15170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 125/2013

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 109/2013. Convite de n°. 015/2013. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: - INFORTECH INFORMÁTICA LTDA - ME, com o CNPJ sob o N°. 07.695.627/0001-53, no valor global de R$ 38.161,30

(TRINTA E OITO MIL CENTO E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS). Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar o fornecimento de equipamentos, materiais e acessórios de informática para atender as diversas secretarias do município de Jaraguari-MS, de acordo com o edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 1/8/2013 á 31/12/2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:5BF339FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONVITE 052/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/13
CONVITE Nº. 052/2013
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Laguna Carapã, MS, torna público para conhecimento dos interessados, que o Convite nº. 052/2013, cuja abertura foi marcado para o dia 04 de Julho de 2013, às 09:00 horas, conforme consta em Ata, que na referida licitação, não houve número mínimo de participantes exigidos no § 3º do Artigo 22 da Lei 8.666/93, sendo a sessão encerrada como DESERTA, onde deverá ser repetido com nova data para sua abertura.

Laguna Carapã, MS, 10 de Julho de 2013.

MARIA ANTONIA VERAS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:59C8D31E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2013

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2013

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para Contratação da Empresa Posto de Serviço Ideal Ltda, com vista a aquisição de óleo diesel tipo S10, para abastecimento de veículos pertencentes a frota do município , com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 426.250,00 (quatrocentos e vinte seis mil duzentos e cinquenta reais), em favor da Empresa Posto de Serviço Ideal Ltda, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Miranda-MS, 24 de Julho de 2.013.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:B606C7E8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 128/2013

Concede férias ao Servidor que específica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao Servidor **Rui Martins da Silva**, lotado no cargo efetivo de Vigia, no período de 1º a 30 de agosto de 2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:8C1C7138

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 129/2013

Substitui membro temporariamente da Comissão Sindicante, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Substituir o Membro temporariamente da Comissão Sindicante Rogério dos Santos Silva, em virtude, de o mesmo estar ausente desta Casa na data de oitiva marcada para dia primeiro de agosto, conforme ata da Comissão Sindicante e notificação nº 01/2013.

II- Nomear temporariamente o Servidor Rodrigo Gazette de Souza, para ocupar o cargo de membro na Comissão Sindicante.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:9FEBCFFC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 669, DE 30 DE JULHO DE 2013.

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, ao servidor Ederson Dutra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Ederson Dutra**, matrícula funcional 955-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, Símbolo OSP, lotado na Gerência de Administração, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), 02 (dois) anos de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com efeito a contar de 1º de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 01 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:3141547F

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 079/10.

Processo nº. 079/10 – Pregão Presencial nº. 039/10.
Partes Município de Naviraí e a empresa Clinica Médica Santa Ana Ltda.
Objeto: alteração das Cláusulas: Sexta – Do Prazo, prorrogando o prazo de execução do contrato até 06/08/2013 e Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, prorrogando-a por mais 30 dias, até 06/09/2013. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sra Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº 093/2013, pela Contratante, e Sra Rosana Krieger Martins, pela Contratada. Naviraí – MS, 05 de Julho de 2013.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:874F9F45

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 069/13.

Processo nº. 090/13 – Pregão Presencial nº. 008/13.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento – acrescendo o valor de R$ 10.504,98 referente ao reequilibrio econômico-financeiro do contrato, perfazendo o valor total contratual em R$ 724.794,97. Fundamento Legal: artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, Sra Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013, Sr. Roberto Pedro da Rocha, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 017/2013, Sr. Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 013/2013, Sr. Gesse da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 016/2013 e Sr. Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 009/2013, pela Contratante e Sr. Fábio Miotto Palo, pela contratada. Naviraí – MS, 12 de julho de 2013.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:473C9DB2

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 044/13.

Processo nº. 033/13 – Pregão Presencial nº. 007/13.
Partes: Município de Naviraí e a empresa J. G. PEREZ - ME.
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento – acrescendo o valor de R$ 7.528,40referente ao reequilibrio econômico-financeiro do contrato, perfazendo o valor total contratual em R$ 190.480,40. Fundamento Legal: artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, pela Contratante e Sra. Joana Gomes Perez, pela contratada. Naviraí – MS, 26 de julho de 2013.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:BEAF26F5

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 042/13.

Processo nº. 033/13 – Pregão Presencial nº. 007/13.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Benedito Braz da Rocha - ME.
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento – acrescendo o valor de R$ 20.440,36 referente ao reequilibrio econômico-financeiro do contrato, perfazendo o valor total contratual em R$ 380.822,36. Fundamento Legal: artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, pela Contratante e Sra. Joana Gomes Perez, pela contratada. Naviraí – MS, 26 de julho de 2013.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:D7EFC1D2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 397/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 121/2013. Favorecida: CENTRAL DA VIDA TRATAMENTO PSICOLÓGICO E TERAPÊUTICO LTDA – EPP, CNPJ. Nº. 14.241.555/0001-30. - Objeto: SERVIÇO DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO, PELO PERIODO DE 06 (SEIS) MESES, A SER REALIZADO PELA EMPRESA CENTRAL DA VIDA TRATAMENTO PSICOLÓGICO E TERAPÊUTICO LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.241.555/0001-30, PARA ATENDIMENTO AO MENOR MAICON MEDINA LIMA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE NAVIRAI - MS. – VALOR DA DESPESA: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
- GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.019-33.90.39 (R 1371). Naviraí – MS.
Data da Ratificação: 29.07.2013.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:C7CCA4A7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 405/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 134/2013.
Favorecida: R3 INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ Nº 04.970.863/0001- 42.
Objeto: SERVIÇO DE CONSERTO EM MONITORES LCD, UTILIZADOS EM CRECHES E ESCOLA DA REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE NAVIRAÍ - MS. - RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDEB - DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.2.059 - 33.90.39 (R 0896).
Naviraí – MS.
VALOR TOTAL R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Data da Ratificação: 01 de agosto de 2013.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 030/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:E8DEDDDF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 150/2013

PROCESSO Nº. 395/2013 – INEXIGIBILIDADE Nº. 036/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS. CONTRATADA: Editora Amigos da Natureza ltda. - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DA REVISTA "AMIGOS DA NATUREZA", SENDO 10 (DEZ) EXEMPLARES, COM REMESSAS BIMESTRAIS, TOTALIZANDO 06 (SEIS) EDIÇÕES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PROPOSTA EM ANEXO, A SEREM FORNECIDAS PELA EMPRESA "EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA", INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 04.096.738/0001-55, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. - PRAZO: 25/07/2013 a 25/07/2014. VALOR TOTAL: R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB - DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.2.059-33.90.30 (R 2472).
ASSINAM: CIRO JOSÉ TOALDO, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 030/2013 (contratante) e ARNO KUNZLER (contratada). Naviraí – MS, 25 de Julho de 2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:A0DCD3CD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2013

PROCESSO Nº. 360/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 114/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: PARAISO CLINICA DE REABILITAÇÃO LTDA – ME, CNPJ Nº. 13.814.839/0001-05.
OBJETO: SERVIÇO DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, A SER REALIZADO PELA EMPRESA PARAISO CLINICA DE REABILITAÇÃO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.814.839/0001-05, PARA ATENDIMENTO AO MENOR ROMÁRIO MEDINA LIMA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE NAVIRAÍ – MS. – PRAZO: 04/07/2013 A 04/01/2014. - VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). – RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.39
(R 1374).
ASSINAM: ANELIZE ANDRADE COELHO, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº 093/2013 (pela contratante) e ADROALDO ÂNGELO DURANDES (pela contratada).
Naviraí – MS, 04 de Julho de 2013.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:190CCDD0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DA GERÊNCIA DE OBRAS (NTM – NÚCLEO DE TRÂNSITO MUNICIPAL) E DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (NÚCLEO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS), DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 14/08/2013 (Horário Local).
O interessado em participar da licitação acima descrita deverá retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí - MS, 31 de Julho de 2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:EC7E2A12

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (INSUMOS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E AS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DOMUNICÍPIODE NAVIRAÍ - MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 15/08/2013 (Horário Local).

O interessado em participar da licitação acima descrita deverá retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí - MS, 31 de Julho de 2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:82D0BD55

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 059/2013 cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, CONFORME TERMO DE

REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS, SUAS GERÊNCIAS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS, fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13 às 17:00 horas. – Naviraí-MS, 01 de agosto de 2013.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:E39F9BD6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESMONTE E CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA, EM VIGAMENTO SIMPLES, LOCALIZADA NA RODOVIA MUNICIPAL NV-06, SOBRE O CÓRREGO DOS PORCOS, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.**
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 21/08/2013(Horário Local).
Poderão participar da licitação acima descrita, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Naviraí, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia antes da data fixada para o recebimento dos envelopes. Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá–los no Núcleo de Licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) fornecida pela Gerência de Receita. Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição pelo telefone (67) 3409 – 1500, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas - Naviraí (MS), 01 de agosto de 2013.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:DF1633BE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 376, DE 1º DE AGOSTO DE 2013

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

1 – JOSÉ BARBOSA BARROS;
2 - ALDO PEREIRA BORGES; e,
3 – NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA.

Artigo 2º. A Comissão de Avaliação prevista nesta Portaria terá a finalidade exclusiva de valorar a área contígua compreendendo a matrícula n.º 3.818 do CRI local, declarada de Utilidade Pública por meio do Decreto n.º 080, de 18 de julho de 2013, para fins de desapropriação.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de agosto de 2013.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:BBE80A33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 063/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contração de empresa para **LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS 90 HP**, com operador e veículo para transporte do mesmo para atender as necessidades do Aterro Sanitário do Município de Paranaíba-MS, num quantitativo de 670 (seiscentos e setenta) horas, por um período de 7 (sete) meses.

EMPRESA CLASSIFICADA: E. G. MENEZES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 18.210.314/0001-84, classificada com proposta no valor global de R$79.730,00 (setenta e nove mil e setecentos e trinta reais).

ARILDO MOREIRA
Adjudicada pelo Pregoeiro.

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 01 de agosto de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D8A857F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 084/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de ***PASSAGENS*** de ônibus, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social e Saúde e Vigilância do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: EXPRESSO ITAMARATI S. A., inscrita no CNPJ nº 59.965.038/0001-41, classificada nos itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, com proposta no valor global de R$44.413,60 (quarenta e quatro mil quatrocentos e treze reais e sessenta centavos).

Adjudicada pela Pregoeira.
RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 31 de julho de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BDEC81A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPETIÇÃO DO PREGÃO Nº 74/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 227/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013,** torna público que no dia **15 DE AGOSTO DE 2013, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa com médico especializado na área de NEFROLOGIA para prestação de serviços de consulta médica, em consultório próprio, para atender pacientes necessitados encaminhados pela Secretaria de Saúde e Vigilância do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 1 de agosto de 2013.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:34FDE739

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 006/2013, PROCESSO N° 048/2013

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, no uso de suas atribuições legais, homologa e adjudica o resultado da licitação proferido pela Comissão Permanente de Licitação do processo supra em 29 de julho de 2013. Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Empresa vencedora: **WALDIR VILA DA ROCHA – ME**. Valor global: **R$ 226.328,42** (duzentos e vinte e seis mil e trezentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos). Recurso Financeiro: União – Contrato de Repasse n. 762755/2011/FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CAIXA com contrapartida deste município.
Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de julho de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:64C48DE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2013 – Registro de Preços
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por Objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de cascalho tipo moledo, resultou em licitação FRACASSADA.
Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de julho de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:7E44202B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 141/2013

Republica-se por incorreção

Concede Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora DULCINÉIA MARIA LEMOS RAMOS.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **DULCINÉIA MARIA LEMOS RAMOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Administração, no período de 05 de agosto de 2013 a 05 de novembro de 2013.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 26 de julho de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7687B616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 061/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: WALDIR VILA DA ROCHA – ME.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente Contrato a Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, nesta cidade.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 226.328,42 (duzentos e vinte e seis mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos. Secretaria MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - ELEMENTO DE DESPESA: 15.451.401.1.009 - PROGRAMA DE TRABALHO: 4.4.90.51.00

RECURSO FINANCEIRO: União – Contrato de Repasse nº 762755/2011 / FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CAIXA – com contrapartida do Município de Ribas do Rio Pardo/MS
DATA DO CONTRATO: 31/07/2013

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

WALDIR VILA DA ROCHA
Sócio
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:83F111F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 077/2013
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 077/2.013, que tem por objeto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando aquisição de materiais Elétricos e Hidráulicos para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira pelo período de 6 (seis)meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS, sagrou-se vencedoras as empresas:

Bernardi & Assis Ltda-ME	Itens: 1.1 ao 1.3, 1.6, 1.9, 1.11, 1.12 e 1.14 ao 1.17	R$ 4.958,21
Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda	Itens: 1.4, 1.5, 1.7, 1.8 e 1.10	R$ 4.606,50

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Julho de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:7AE904B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 084/2013
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 084/2.013, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade de aquisição de Pneus para o período de 12 (doze) meses em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, sagrou-se Vencedoras as empresas:

Item	Formação de Registro de Preços visando a Aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura,	Unid.	Total Quant.	V. Unit.	V. Total	Empresa Vencedora
1.1	Penu 31X10.5 R15 Borrachudo	Unid.	8	R$ 470,00	R$ 3.760,00	DMP Pneus e Acessórios Ltda
1.2	Pneu 265/75/16	Unid.	8	R$ 523,00	R$ 4.184,00	Arrozeira Santa Lucia Ltda
1.3	Pneu 245/70/16	Unid.	4	R$ 499,00	R$ 1.996,00	M.A Proença ME
1.4	Pneu 750x16 Agricola 10 Lonas	Unid.	4	R$ 299,00	R$ 1.196,00	Arrozeira Santa Lucia Ltda
1.5	Pneu 18.4x30 10 Lonas	Unid.	2	R$ 1.895,00	R$ 3.790,00	Arrozeira Santa Lucia Ltda
1.6	Pneu 1300x24 12 lonas	Unid.	6	R$ 1.537,00	R$ 9.222,00	Arrozeira Santa Lucia Ltda
1.7	Pneu 17,5X25 16 Lonas	Unid.	12	R$ 2.150,00	R$ 25.800,00	Arrozeira Santa Lucia Ltda
1.8	Pneu 1.400X24 16 Lonas	Unid.	24	R$ 1.650,00	R$ 39.600,00	Arrozeira Santa Lucia Ltda
1.9	Pneu 1000X20 Liso	Unid.	20	R$ 775,00	R$ 15.500,00	Campneus Lider de Pneumáticos Ltda
1.10	Pneu 1000X20 Borrachudo	Unid.	42	R$ 830,00	R$ 34.860,00	Arrozeira Santa Lucia Ltda
1.11	Pneu 900X20 Liso	Unid.	4	R$ 630,00	R$ 2.520,00	DMP Pneus e Acessórios Ltda
1.12	Pneu 900X20 Borrachudo	Unid.	8	R$ 690,00	R$ 5.520,00	Arrozeira Santa Lucia Ltda
1.13	Pneu 295/80 aro 22,5 Borrachudo	Unid.	64	R$ 1.314,00	R$ 84.096,00	Caiado Pneus Ltda
1.14	Pneu 295/80 aro 22,5 liso	Unid.	30	R$ 1.250,00	R$ 37.500,00	Ernani Paulo Barth & Cia Ltda EPP
1.15	Pneu 185/70 R14	Unid.	4	R$ 197,00	R$ 788,00	DMP Pneus e Acessórios Ltda
1.16	Pneu 175/70 R14	Unid.	4	R$ 188,00	R$ 752,00	Arrozeira Santa Lucia Ltda
	Total dos Itens com Menor Preço				**R$ 271.084,00**	

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de Julho de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:14CE3CC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA/REPETIÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 080/2013
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, sujeitos ao CAP – Coeficiente de Adequação de Preços, visando o cumprimento de determinação judicial, pelo período de 6 meses** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 14 de Agosto de 2013**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital Retira-se no Pólo Administrativo Rua Martimiano Alves Dias n° 1.211- Bloco B- Sala 09- São Gabriel do Oeste – MS, de Segunda a Sexta-Feira das 07:00 as 11:00 horas ou das 13:00 as 17:00 horas.
01 de Agosto de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:77CEFB14

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2013
Termo de Contratualização n.º 001/2011
Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência do contrato original por 24 (vinte e quatro) meses.
Dotações orçamentárias:
Do Estado:
Plano de Trabalho – 10.302.001.129.410.000
Plano Interno – CONVENHFSUS
Natureza da Despesa – 33414103
Fonte –0100

NE 0100: 2013NE00868
Data: 22.01.2013
Valor: R$ 181.741,30

Do Município:
02.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0018.2.046 Atendimento Hospitalar
3.3.91.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fundamentação legal: Decreto Federal n.º 6170/2007 e Portaria Interministerial n.º 127/2008, Lei Federal 101/2000, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e suas alterações posteriores.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Renato Cesar Oliveira Rodrigues / Frederico Marcondes Neto / Antonio Lastória.
Data da assinatura: 31 de julho de 2013.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:B2713AA9

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO N.º 001/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
OBJETO: O presente termo de rerratificação tem por objeto a rerratificação ao SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal n.º 6170/2007 e Portaria Interministerial n.º 127/2008, Lei Federal 101/2000, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e suas alterações posteriores.
ASSINANTES: Adão Unírio Rolim/Renato Cesar Oliveira Rodrigues/Frederico Marcondes Neto/ Antônio Lastória.
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2012.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:1BADD290

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 290/13 DE 24 DE JULHO DE 2013.

"Delega competência e autoriza a Srª Leila Maria de Mello Couto a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde Pública

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Delega competência e autoriza a Senhora Leila Maria de Mello Couto – enfermeira a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde Pública por tempo indeterminado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, Aos vinte quatro dias do mês de julho de dois mil e treze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:48045EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 923 DE 01 DE AGOSTO DE 2013

"Nomear Agente para efetuar parcelamentos e outros, junto a Receita Federal do Brasil."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Nomeia CARMEN DA SILVA GANDOLFI, inscrita no CPF sob o nº 615.024.309-59 e DANIEL ALVES, inscrito no CPF sob o nº 766.238.669-49, para efetuar parcelamento de débitos, solicitar Certidão Negativa e Positiva, retirar extratos, fazer acordo, desistir, impugnar, contestar, transigir, preencher guias e documentos, retificar guias e fazer REDARF junto a RECEITA FEDERAL DO BRASIL – CAMPO GRANDE/MS.
Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, ao primeiro dia dos mês de agosto do ano de dois mil e treze

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9ECC0A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº187/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4344/2013

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratado: **CONSTRUTORA SÃO BRAZ**

OBJETO
Empresa especializada Construção do Centro de Educação Infantil local a ser executado na Rua Rio Grande do Norte - Bairro Santa Marta, conforme memorial descritivo, planilha e cronograma físico financeiro, partes integrantes e complementares do Edital da CONCORRÊNCIA n° 002/2013.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 1.762.738,53 (um milhão setecentos e sessenta e dois mil setecentos e trinta e oito reais e cinqüenta e três centavos) para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira.

PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato será de 18 (dezoito) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo de recursos de parcerias entre o Município e a União – MEC-FNDE, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas seguem:

12.365.0208.1011.0000 – Construção de Unidade do Centro de Educação Infantil
44.90.51.00 - Obras e Instalações

ASSINANTES

Contratante: Ari Basso
Contratada: Construtora São Braz

Sidrolandia – MS, 30 de julho de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:E64D34F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº05/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº06/2013
CONVITE Nº 003/2013
PARTES
Contratante: Instituto de Previdência Social de Sidrolândia/MS
Contratado: N&A Informática Ltda - EPP
OBJETO
Constitui o objeto da presente licitação a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de informática com objetivo de locar mensalmente os softwares de Folha de Pagamento (RH), Contabilidade Pública e Protocolo para modernização do Instituto de Previdência Social de Sidrolândia/MS.**
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 24.000 (vinte e quatro mil reais) para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09.272.041.2006.0000 – Manutenção das Ações Administrativas do RPPS
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica
ASSINANTES
Contratante: Marli Padilha de Ávila
Contratada: Andréia Silva de Lima

Sidrolândia – MS, 29 de julho de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:9EFD1A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial n.º 031/2013, que versa sobre a aquisição de uniforme escolar para secretaria de Educação, de acordo com as descrições e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em **31/07/2013**, com início às **15:00** horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor global, a licitante: **PRISCILA MALHAS LTDA – EPP,** O valor global da contratação é de R$ 171.000,00, (cento e setenta e um mil reais).

Sidrolândia MS, 01 de Agosto de 2013

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:0DA917C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 50438/2013.

O MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Visa receber proposta para compra de combustíveis para atender a Prefeitura Municipal e suas secretarias, pelo período de 12 meses.
EXECUÇÃO: direta;

TIPO: menor preço;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 13 de Agosto de 2.013 às 15:00 horas, no recinto do Departamento de Licitação, sito Rua São Paulo 964, – Centro – neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais).

Sidrolândia MS, 01 de Agosto de 2013

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:46A276B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2013

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Renaldo Correia da Silva, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a "Contratação de Empresa para a aquisição de 01 (um) Veículo Caminhonete para atender o gabinete do Prefeito, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração Geral.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.

DATA: 15/08/2013

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 01 de agosto de 2013.

RENALDO CORREIA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:19F2A8E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 374, DE 29 DE JULHO DE 2013.

Aprova o Regimento da Conferência Municipal do meio ambiente da Cidade de Terenos Mato Grosso do Sul.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° Aprovar o Regimento da Conferência Municipal do meio ambiente da Cidade de Terenos MS, nos termos desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERENOS, 29 DE JULHO DE 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

REGIMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TERENOS MS

CAPÍTULO I
DA CONFERÊNCIA

Art. 1º. – A Conferência Municipal de Meio Ambiente é o foro de participação social e debate sobre meio ambiente, aberto a todos cidadãos e a representação dos vários segmentos da sociedade local, tendo por finalidade:
I – Realizar a Conferência Municipal de Meio Ambiente, por meio de debates sobre políticas Nacional e Estadual e gestão municipal de Resíduos sólidos.
II – Promover a participação social e a discussão entre governo, sociedade civil e entidades representativas sobre o tema resíduos sólidos, contribuindo com elaboração propostas para a gestão municipal e propostas para Conferência Estadual.
Art. 2º A Conferência Municipal de Meio Ambiente do Município de Terenos MS, será realizada no dia 08 de agosto de 2013, no horário das 08:00 hrs as 12:00 hrs , no Centro Cultural Senador Ramez Tebet
Art. 3º. – A Conferência terá como tema central: resíduos sólidos.
§ 1º – O tema central será desdobrado em eixos temáticos que trabalharão os seguintes temas:
Eixo 1: Produção e Consumo Sustentáveis;
Eixo 2: Redução dos impactos ambientais;
Eixo 3: Geração de emprego e renda;
Eixo 4: Educação Ambiental.
§ 2º – Para compor os grupos de trabalho, os membros da Conferência escolherão um eixo temático para participação que será efetivada conforme a disponibilidade de vagas.
§ 3º – Cada grupo de eixo temático terá Facilitador (a) com a função de auxiliar aos trabalhos, esclarecer junto ao grupo dúvidas pertinentes ao tema, conduzir as discussões, controlar o tempo, bem como sintetizar as conclusões, participando posteriormente da consolidação do relatório final a ser apresentado.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º– A Conferência será presidida pelo Diretor de Departamento de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo, e na sua ausência ou impedimento, por um membro indicado pela Comissão Preparatória.

Art. 5º– A Conferência será organizada por uma Comissão constituída pelas seguintes instituições e membros:
- Departamento de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo – Henrique Wancura Budke
- Departamento de Educação, Cultura e Esporte, – Nestor Sanabria e Aline Patricia de Camargo

Art. 6º– São atribuições da Comissão Organizadora:
I – Elaborar o Regimento da Conferência
II – Promover a realização da Conferência, buscando e atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros necessários;
III – Responsabilizar-se pela realização da programação oficial da Conferência;
IV – Credenciar representantes e inscrever Suplentes e Convidados;
V – Elaborar o relatório final da Conferência e promover sua publicação;
VI – Resolver em última instância sobre as questões não previstas nesse regimento;
VII – Consolidar os relatórios dos grupos de trabalho e submetê-los à apreciação da plenária;
VIII – Elaborar ata geral da Conferência;
IX – Realizar as tarefas necessárias à edição de textos finais da Conferência;
X – Elaborar e fornecer dados, relatórios parciais, cópias de documentos e demais subsídios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos da Conferência;
XI – Orientar e coordenar os grupos de trabalho na elaboração de relatórios;
XII – Elaborar toda a programação da Conferência, incluindo a seleção dos Conferencistas;
XIII – Responsabilizar-se pelos trabalhos de rotina e correspondências;
XIV – Recepcionar os convidados;
XV – Cuidar da promoção do evento e de todo serviço gráfico, divulgatório e de comunicação relativo à Conferência.
Parágrafo Único – A Comissão Organizadora poderá indicar e convocar pessoas (voluntárias colaboradoras) e envolvê-las na organização, realização e divulgação da Conferência.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 8º – Poderão participar da Conferência todos cidadãos e representantes de instituições interessadas e convidados especiais, formando com a presença coletiva a plenária.
Art. 9º – Os representantes institucionais poderão pleitear a participação enquanto delegado na Conferência Estadual de meio ambiente, respeitando o número de vagas oferecidas, a representatividade exigida por segmento (Poder Público, Sociedade Civil e Entidades Empresariais) e 40% da cota de gênero.
Parágrafo único: As vagas destinadas a um segmento não poderão ser ocupadas por outro;

CAPÍTULO IV
DA INSCRIÇÃO

Art. 10º – O credenciamento do público para participação junto a conferência municipal, será realizado no dia
§ 1° – Caberá à Comissão Organizadora avaliar a documentação apresentada pelos segmentos institucionais no ato da Inscrição, de conformidade com este Regimento.

CAPÍTULO V
DA ELEIÇÃO

Art. 11º – Cada segmento reunir-se-á em local indicado pela comissão organizadora para eleição de seus representantes e cada entidade terá direito a um voto representativo junto ao segmento escolhido (sendo vedada à participação representativa em mais de um segmento).
Art. 12º – Cada segmento contará com o apoio de um coordenador/relator(a) membro da comissão que acompanhará e auxiliará a realização do processo de eleição.
Art. 13º – Somente terão direito a voto e a participar do processo de eleição junto a cada segmento as entidades congêneres, devidamente habilitadas no ato da Inscrição, devendo a mesma estar em conformidade com o apontado neste regimento.
§ ùnico – Caberá à comissão organizadora receber e avaliar a documentação apresentada pelos setores e assim credenciar a entidade para participação em cada segmento respectivo, mediar se necessário o encaminhamento junto ao segmento por critérios seletivos a serem

definidos por votação entre eles e reunir a relação final das entidades definidas pelo processo.
Art. 14º – Após o término dos trabalhos, a relação das entidades e o nome dos eleitos será encaminhada à mesa, que fará sua leitura para registro na Plenária Final.

CAPÍTULO VI
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 15 º – A Plenária Final terá como objetivo:
I – Apresentar as 20 ações mais votadas, sendo (cinco) por eixo temático;
II – Homologar a eleição dos delegados e suplentes para participação na Conferência Estadual de Meio Ambiente que acontecerá nos dia 26 e 27 de agosto.
Parágrafo único: Todas as ações sugeridas serão sistematizadas e encaminhadas pela Comissão Organizadora aos poderes executivo e legislativo municipais.
Art. 16º – Participarão da Plenária Final todos os membros inscritos na Conferência.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º – Serão conferidos atestados de participação aos membros participantes da Conferência que solicitarem no ato do evento ou dentro do prazo de até 72 horas (a ser enviado por meio eletrônico).
Art. 18º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência.
Art. 19º – A Conferência será aberta a todos os cidadãos, sem cobranças de taxas, respeitando, no entanto, o limite máximo de acomodação do local.

TERENOS/ MS, 29 de JULHO de 2013.

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:891D3043

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 373, DE 29 DE JULHO DE 2013.

Convoca a Conferência Municipal do Meio Ambiente da Cidade de Terenos, e dá outras providências.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto Federal de 5 de junho de 2003 e da Portaria no 185, de 4 de junho de 2012, do Ministério do Meio Ambiente, define a convocação da Conferência Municipal do Meio Ambiente.

DECRETA:
Art. 1o – Fica convocada a "Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013" a ser realizada no dia 08 de agosto do corrente exercício, no Centro de Convenções Senador RAMEZ TEBET, localizado na Rua Dom Aquino n30, centro de Terenos MS.

Art. 2o – O tema central da Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 será "Política Nacional de Resíduos Sólidos", com foco nos seguintes temas: produção e consumo sustentável, redução dos impactos ambientais, geração de emprego e renda, educação ambiental e financiamento do sistema de implementação da política de resíduos em nível local.

Art. 3o – A Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pelo secretário(a) municipal de Meio Ambiente e/ou o dirigente responsável pela área ambiental municipal, sendo a coordenação da Comissão Organizadora do(a) presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4o – As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e, no início da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas.

Art. 5o – As despesas decorrentes da organização e da realização da "Conferência Municipal do Meio Ambiente" correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou da Secretaria à qual esteja vinculada a pasta ambiental municipal.

Art. 6o – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TERENOS, 29 DE JULHO DE 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:1550E2E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 358, DE 10 DE JULHO DE 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear HENRIQUE WANCURA BUDKE, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura, como Coordenador Municipal da COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

TERENOS, 10 DE JULHO DE 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 10.07.2013.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:3DD95251

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.725, DE 02 DE JULHO DE 2013.

"TORNA OBRIGATÓRIA A EXIBIÇÃO DE VÍDEOS E/OU AUDIOS EDUCATIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE AS DROGAS NAS ABERTURAS DOS SHOWS E EVENTOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna obrigatória a exibição de vídeos e/ou áudios educativos antidrogas, para fins de acesso à informação, conscientização, prevenção e combate ao uso de substâncias alucinógenas ou entorpecentes, na abertura de todos os shows artísticos e eventos culturais com aglomeração de público no Município de Três Lagoas.

§ 1º Entende-se por eventos culturais as sessões de cinema, shows musicais, teatrais e de dança, bem como outros acontecimentos similares.

§ 2º Os vídeos de que trata o caput deste artigo deverão ter duração de, no mínimo três minutos.

§ 3º A projeção dos vídeos educativos deverá ser feita em telas capazes de permitir a visualização de seu conteúdo por todo o público do local onde se realizará o show ou evento cultural.

Art. 2º. Os vídeos educativos deverão ser apresentados anteriormente à exibição de cada filme nos cinemas.

Art. 3º. A criação dos vídeos educativos será de responsabilidade das empresas administradoras de cinemas e dos produtores de shows e eventos culturais realizados no Município de Três lagoas.

§ 1º O conteúdo dos vídeos educativos deverá ser previamente aprovado pela Comissão Permanente de Prevenção e Combate às Drogas, (CMTLS) e ou Conselho Antidrogas.

§ 2º O Poder Executivo poderá fornecer os vídeos educativos.

Art. 4º. As informações a serem veiculadas nos vídeos educativos de que trata a presente Lei deverão abordar os seguintes temas, dentre outros:

I – Consequências do uso de drogas lícitas e ilícitas;
II – Drogas e sua relação próxima com a violência, prostituição e acidentes;
III – Os dependentes de drogas e suas chances de recuperação;
IV – A participação da família e da comunidade;
V- Depoimentos.

Art. 5º. O descumprimento do disposto na presente Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – Advertência;
II – Multa: 50 UFIMs;
III – O pagamento da multa será de responsabilidade dos organizadores do evento.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 01 de agosto de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E70F7727

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.726, DE 02 DE JULHO DE 2013.

"INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA DA IMIGRAÇÃO JAPONESA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no município de Três Lagoas o "Dia da Imigração Japonesa", a ser comemorado anualmente em 18 de junho.

Art. 2º. No dia instituído por esta Lei, que passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município, serão realizadas atividades sobre o referido dia.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 01 de agosto de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2D2C7D29

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.727, DE 02 DE JULHO DE 2013.

"INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA DA IMIGRAÇÃO PORTUGUESA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no município de Três Lagoas o "Dia da Imigração Portuguesa", a ser comemorado anualmente em 10 de junho.

Art. 2º. No dia instituído por esta Lei, que passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município, serão realizadas atividades sobre o referido dia.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 01 de agosto de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E437E94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1027/SEMAD/ARH/2013 DE 17 DE JULHO DE 2013.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos 02 (dois) anos de afastamento particular, sem ônus, à servidora Pública Municipal Sra. **RÉGIA SILVIA MARTINS TOSTA**, matrícula 1-1487, portadora do CPF 983.119.568-04, do cargo de Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, no período de **01/07/2013 a 30/06/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 17 de julho de 2013.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AE851EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 10/CMAS/TRES LAGOAS MS/2013

APROVAR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ATRAVÉS DO RECURSO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL – IGD-M PARA UTILIZAÇÃO NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E EQUIPE VOLANTE, TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em reunião extraordinária do dia 31/07/2013 aprovou por unanimidade a aquisição de equipamentos e materiais através do recurso do Índice de Gestão Descentralizada Municipal - IGD-M, para utilização nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Equipe Volante de nosso município, conforme o Plano de Ação do Programa Bolsa Família 2013, os equipamentos e materiais são: 15 (quize) Computadores de Mesa; 04 (quatro) Câmeras Fotográficas Digital; 06 (seis) Aparelhos GPS; 01 (uma) Impressora Colorida Multifuncional, com valor total estimado de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) com Recurso do IGD-M.

Três Lagoas/MS, 31 de julho de 2013.

DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS MATEUS
Presidente do Cmas

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A3E13031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 11/CMAS/TRES LAGOAS MS/2013

APROVAR A AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ATRAVÉS DO RECURSO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL - IGD-M PARA UTILIZAÇÃO NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS ATRAVÉS DAS EQUIPES VOLANTES E EQUIPES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO ONTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF DO NOSSO MUNICÍPIO, TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em reunião extraordinária do dia 31/07/2013 aprovou por unanimidade a aquisição de (02) dois veículos Frontier através do recurso do Índice de Gestão Descentralizada Municipal IGD-M para utilização nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS através das Equipes Volantes e equipes do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF do nosso município com valor unitário de R$ 99.990,00 (Noventa e nove mil novecentos e noventa reais).

Três Lagoas/MS, 31 de julho de 2013.

DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS MATEUS
Presidente do Cmas

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:51F158B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 12/CMAS/TRES LAGOAS MS/2013

APROVAR O PLANO DE PROVIDÊNCIAS – MONITORAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em reunião extraordinária do dia 31/07/2013 aprovou por unanimidade o Relatório de Providências – Monitoramento da Gestão Municipal da Assistência Social.

Três Lagoas/MS, 31 de julho de 2013.

DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS MATEUS
Presidente do Cmas

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:481B26FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 13/CMAS/TRES LAGOAS MS/2013

APROVAR O TERMO DE ACEITE DO COFINANCIAMENTO FEDERAL PARA O SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL E SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL E SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA, TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em reunião extraordinária do dia 31/07/2013 aprovou por unanimidade o Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal para o Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviços de Acolhimento Institucional para pessoa em Situação de Rua, para superação da situação insatisfatória apontada no relatório de monitoramento do Estado.

Três Lagoas/MS, 31 de julho de 2013.

DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS MATEUS
Presidente do Cmas

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:204CD707

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 205/2013 - PROCESSO Nº. 3494/2013
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados, em matéria de parceria público-privada no Município de Três Lagoas/MS, envolvendo serviço permanente de consultoria, assessoria, oficinas e treinamentos aos servidores públicos municipais, conforme Termo de Referência.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 14/08/2013, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4F806283

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 206/2013 - PROCESSO Nº. 3495/2013
Objeto: Aquisição de aparelho de ultrassom 3D, para o serviço de cardiologia do CEM – Centro de Especialidades Médicas, município de Três Lagoas/MS, de acordo com Convênio celebrado com a PETROBRAS S/A, referente à implantação das medidas mitigadoras de impactos oriundos da instalação da unidade de fertilizantes nitrogenados III – (UFN III) no município de Três Lagoas/MS, conforme Plano de Trabalho.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 14/08/2013, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0EE76555

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
EDITAL Nº 040/DMT/2013

DEPTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SISTEMAS VIARIOS

A Diretora do Departamento Municipal de Trânsito e Sistema Viário, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

LOTE 396

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS01301144	705-6	27/07/2013	NRT0908
MS01301145	704-8	27/07/2013	NRT0669
MS01301151	554-1	27/07/2013	NRL6747
MS01301153	518-5	27/07/2013	HTQ1155
MS01301154	736-6	27/07/2013	HSJ3884
MS01301155	518-5	24/07/2013	HDV7820
MS01301157	518-5	29/07/2013	NRL6214
MS01301158	518-5	29/07/2013	BNM0666
MS01301159	518-5	29/07/2013	HTO1545
MS01301238	546-0	25/07/2013	NRL7713
MS01301241	723-4	26/07/2013	EKC5919
MS01301247	605-0	29/07/2013	NRI7544
MS01301251	605-0	26/07/2013	ELX2330
MS01301252	605-0	26/07/2013	BNB9397
MS01301255	573-8	26/07/2013	HSX5701
MS01301602	518-5	18/07/2013	HTL5316
MS01301628	518-5	25/07/2013	HTQ0649
MS01301629	518-5	25/07/2013	HTQ1287
MS01301630	518-5	25/07/2013	HRH1986
MS01301632	518-5	25/07/2013	NRH3593
MS01301634	736-6	25/07/2013	HTG4722
MS01301635	518-5	25/07/2013	AHL0802
MS01301636	518-5	25/07/2013	HTG4724
MS01301639	573-8	25/07/2013	DNJ8760
MS01301640	554-1	26/07/2013	MJX1557
MS01301641	556-8	26/07/2013	EBS8959
MS01301643	518-5	26/07/2013	HTF8127
MS01301644	518-5	26/07/2013	HTJ1366
MS01301645	518-5	26/07/2013	HXA2071
MS01301646	736-6	26/07/2013	CWQ1859
MS01301647	518-5	26/07/2013	NRL7322
MS01301648	518-5	26/07/2013	EJH1709
MS01301649	518-5	26/07/2013	NRS8048
MS01301650	518-5	26/07/2013	HTF2300
MS01301660	736-6	25/07/2013	NRL8003
MS01301661	518-5	25/07/2013	HTD0753
MS01301664	518-5	25/07/2013	HTW9099
MS01301666	518-5	26/07/2013	HTT6410
MS01301667	518-5	26/07/2013	BNK8751
MS01301668	518-5	26/07/2013	COU4608
MS01301669	518-5	26/07/2013	HTC5023
MS01301673	518-5	28/07/2013	HSF3769
MS01301675	518-5	28/07/2013	DDN7672
MS01301676	518-5	28/07/2013	CYO6655
MS01301677	518-5	28/07/2013	NRL7419
MS01301678	518-5	28/07/2013	NRW0226
MS01301679	736-6	28/07/2013	NGA7273
MS01301681	518-5	28/07/2013	DNL2655
MS01301683	723-4	28/07/2013	CIW4596
MS01301807	545-2	26/07/2013	NRU1779
MS01301808	518-5	29/07/2013	DNW3102
MS01301809	612-2	29/07/2013	HTS4499
MS01301810	736-6	29/07/2013	HTJ1875
MS01301812	612-2	29/07/2013	DET4867
MS01301925	518-5	15/07/2013	HTJ7362
MS01302096	545-2	28/07/2013	BNB0400
MS01302097	545-2	28/07/2013	HSA5776
MS01302098	545-2	28/07/2013	GAB0992
MS01302224	723-4	26/07/2013	DVA2631
MS01302264	554-1	25/07/2013	EKS0230
MS01302266	550-9	26/07/2013	HTQ0096
MS01302267	554-1	26/07/2013	EIG1654
MS01302271	545-2	26/07/2013	HTA3018
MS01302272	550-9	29/07/2013	NRW0966
MS01302483	545-2	28/07/2013	BNB0400
MS01302484	545-2	28/07/2013	HSA5776
MS01302485	545-2	28/07/2013	GAB0992
MS01304243	736-6	11/07/2013	HTQ0381
MS01304248	548-7	13/07/2013	NRX7249
MS01305119	723-4	28/07/2013	HSZ6800
MS01305120	723-4	28/07/2013	KAP5844
MS01305121	723-4	28/07/2013	DCY8516
MS01305926	736-6	26/07/2013	HTQ1457
MS01305928	581-9	26/07/2013	CNJ0994

TRÊS LAGOAS, MS, 01 de agosto de 2013.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora Municipal de Trânsito e Sistema Viário

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:62F38C4B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIO RREO - ANEXO I - 3º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

REO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.500.000,00	27.500.000,00	3.961.122,84	14,40	12.967.738,66	47,16	14.532.261,34
RECEITAS CORRENTES	26.052.708,64	26.052.708,64	3.961.122,84	15,20	12.636.816,12	48,50	13.415.892,52
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.384.436,90	2.384.436,90	219.305,06	9,20	1.554.442,50	65,19	829.994,40
IMPOSTOS	1.765.993,96	1.765.993,96	205.454,40	11,63	1.498.906,31	84,88	267.087,65
TAXAS	331.146,62	331.146,62	13.850,66	4,18	55.536,19	16,77	275.610,43
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	287.296,32	287.296,32	0,00	0,00	0,00	0,00	287.296,32
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	481.467,59	481.467,59	63.422,19	13,17	210.461,97	43,71	271.005,62
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	481.467,59	481.467,59	63.422,19	13,17	210.461,97	43,71	271.005,62
RECEITA PATRIMONIAL	172.740,05	172.740,05	21.181,57	12,26	54.741,48	31,69	117.998,57
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	7.949,67	7.949,67	4.635,28	58,31	11.222,82	141,17	-3.273,15
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	164.790,38	164.790,38	16.546,29	10,04	43.518,66	26,41	121.271,72
RECEITAAGROPECUÁRIA	4.649,67	4.649,67	0,00	0,00	0,00	0,00	4.649,67
Receita da Produção Vegetal	1.549,89	1.549,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.549,89
Receita da Produção Animal e Derivados	1.549,89	1.549,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.549,89
Outras Receitas Agropecuárias	1.549,89	1.549,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.549,89
RECEITA INDUSTRIAL	8.149,89	8.149,89	0,00	0,00	0,00	0,00	8.149,89
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	1.549,89	1.549,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.549,89
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
RECEITA DE SERVIÇOS	66.985,83	66.985,83	385,20	0,58	945,20	1,41	66.040,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.088.930,23	21.088.930,23	3.511.804,38	16,65	10.455.673,66	49,58	10.633.256,57
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.779.930,23	19.779.930,23	3.466.634,38	17,53	10.375.333,66	52,45	9.404.596,57
Transf. de Instituições Privadas	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
Transf. de Conv.	1.302.400,00	1.302.400,00	45.170,00	3,47	80.340,00	6,17	1.222.060,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.845.348,48	1.845.348,48	145.024,44	7,86	360.551,31	19,54	1.484.797,17
Multas e Juros de Mora	78.196,54	78.196,54	5.320,12	6,80	16.339,69	20,90	61.856,85
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	263.450,00	263.450,00	3.313,54	1,26	5.183,52	1,97	258.266,48
RECEITA DA DIVIDAATIVA	226.934,35	226.934,35	11.654,36	5,14	40.932,04	18,04	186.002,31
RECEITAS DIVERSAS	1.276.767,59	1.276.767,59	124.736,42	9,77	298.096,06	23,35	978.671,53
RECEITAS DE CAPITAL	1.447.291,36	1.447.291,36	0,00	0,00	330.922,54	22,86	1.116.368,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	77.494,60	77.494,60	0,00	0,00	0,00	0,00	77.494,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	77.494,60	77.494,60	0,00	0,00	0,00	0,00	77.494,60
ALIENAÇÃO DE BENS	225.500,00	225.500,00	0,00	0,00	29.000,00	12,86	196.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	20.100,00	17,40	95.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	8.900,00	8,09	101.100,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	57.496,76	57.496,76	0,00	0,00	0,00	0,00	57.496,76

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.500.000,00	27.500.000,00	3.961.122,84	14,40	12.967.738,66	47,16	14.532.261,34
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.086.800,00	1.086.800,00	0,00	0,00	301.922,54	27,78	784.877,46
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	301.922,54	54,90	248.077,46
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	536.800,00	536.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536.800,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.500.000,00	27.500.000,00	3.961.122,84	14,40	12.967.738,66	47,16	14.532.261,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.500.000,00	27.500.000,00	3.961.122,84	14,40	12.967.738,66	47,16	14.532.261,34
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.500.000,00	27.500.000,00	3.961.122,84	14,40	12.967.738,66	47,16	14.532.261,34
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.500.000,00	0,00	27.500.000,00	4.114.914,66	14.243.875,02	4.105.681,49	10.641.344,34	38,70	16.858.655,66
DESPESAS CORRENTES	25.419.007,18	588.114,93	26.007.122,11	3.842.830,17	13.427.702,84	3.745.498,75	9.912.552,26	38,11	16.094.569,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.906.549,18	546.740,02	12.453.289,20	2.226.391,99	6.833.391,31	2.159.714,59	6.238.335,93	50,09	6.214.953,27
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	46.000,00	0,00	46.000,00	0,00	5.045,88	0,00	5.045,88	10,97	40.954,12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.500.000,00	0,00	27.500.000,00	4.114.914,66	14.243.875,02	4.105.681,49	10.641.344,34	38,70	16.858.655,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.466.458,00	41.374,91	13.507.832,91	1.616.438,18	6.589.265,65	1.585.784,16	3.669.170,45	27,16	9.838.662,46
DESPESAS DE CAPITAL	2.058.992,82	-588.114,93	1.470.877,89	272.084,49	816.172,18	360.182,74	728.792,08	49,55	742.085,81

INVESTIMENTOS	1.727.992,82	-588.114,93	1.139.877,89	252.903,06	667.240,06	295.289,36	586.101,17	51,42	553.776,72
AMORTIZACAO DA DIVIDA	331.000,00	0,00	331.000,00	19.181,43	148.932,12	64.893,38	142.690,91	43,11	188.309,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.500.000,00	0,00	27.500.000,00	4.114.914,66	14.243.875,02	4.105.681,49	10.641.344,34	38,70	16.858.655,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.500.000,00	0,00	27.500.000,00	4.114.914,66	14.243.875,02	4.105.681,49	10.641.344,34	38,70	16.858.655,66
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.326.394,32	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.500.000,00	0,00	27.500.000,00	4.114.914,66	14.243.875,02	4.105.681,49	12.967.738,66	38,70	16.858.655,66
Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 184.540,33									
FONTE:									

Bataiporã, 01/08/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:292A663B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIO RREO - ANEXO II - 3º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO									
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.500.000,00	27.500.000,00	4.114.914,66	14.243.875,02	4.105.681,49	10.641.344,34	100,00	38,70	16.858.655,66
Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	198.016,73	576.576,14	182.850,07	522.799,53	4,91	43,57	677.200,47
Ação Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	198.016,73	576.576,14	182.850,07	522.799,53	4,91	43,57	677.200,47
Administração	4.083.750,00	4.023.522,00	662.162,58	1.982.872,74	544.222,09	1.463.241,85	13,75	36,37	2.560.280,15
Planejamento e Orçamento	36.300,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Administração Geral	3.164.150,00	3.133.152,27	364.292,30	1.521.956,79	474.094,72	1.302.659,07	12,24	41,58	1.830.493,20
Administração Financeira	170.500,00	58.368,71	0,00	3.076,70	0,00	3.076,70	0,03	5,27	55.292,01
Tecnologia da Informatização	544.500,00	644.000,02	297.870,28	409.018,85	66.929,39	133.914,26	1,26	20,79	510.085,76
Administração de Receitas	55.000,00	55.000,00	0,00	21.020,40	2.000,00	7.520,40	0,07	13,67	47.479,60
Comunicação Social	113.300,00	111.001,00	0,00	27.800,00	1.197,98	16.071,42	0,15	14,48	94.929,58
Segurança Pública	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.634.800,00	2.742.100,97	400.258,28	1.293.305,03	360.407,30	867.537,42	8,15	31,64	1.874.563,55
Administração Geral	1.922.000,00	2.026.001,00	385.716,76	1.129.594,51	309.156,23	765.832,01	7,20	37,80	1.260.168,99
Assistência ao Idoso	35.200,00	35.200,00	400,00	1.219,80	0,00	819,80	0,01	2,33	34.380,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	275.000,00	275.000,00	4.441,85	36.878,31	14.965,37	23.485,86	0,22	8,54	251.514,14
Assistência Comunitária	402.600,00	405.899,97	9.699,67	125.612,41	36.285,70	77.399,75	0,73	19,07	328.500,22
Saúde	5.575.974,94	5.899.034,94	1.048.986,63	3.591.089,70	1.087.243,56	2.766.425,23	26,00	46,90	3.132.609,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.374.674,94	5.726.174,90	1.025.266,32	3.538.755,37	1.066.307,25	2.716.874,90	25,53	47,45	3.009.300,00
Vigilância Sanitária	198.000,00	172.860,01	23.720,31	52.334,33	20.936,31	49.550,33	0,47	28,67	123.309,68
Alimentação e Nutrição	3.300,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03
Trabalho	126.000,00	126.000,00	15.684,65	55.243,26	17.960,65	51.739,70	0,49	41,06	74.260,30
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	126.000,00	126.000,00	15.684,65	55.243,26	17.960,65	51.739,70	0,49	41,06	74.260,30
Educação	7.365.833,69	7.172.140,69	1.032.907,47	3.728.887,70	1.051.645,96	2.922.318,99	27,46	40,75	4.249.821,70
Ensino Fundamental	5.647.721,69	5.688.624,69	809.359,12	3.036.496,18	822.502,96	2.229.927,47	20,96	39,20	3.458.697,22
Educação Infantil	1.577.070,00	1.444.672,00	221.713,32	681.293,19	225.472,94	681.293,19	6,40	47,16	763.378,81
Educação de Jovens e Adultos	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Educação Especial	138.842,00	36.644,00	1.835,03	11.098,33	3.670,06	11.098,33	0,10	30,29	25.545,67
Cultura	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Difusão Cultural	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.500.000,00	27.500.000,00	4.114.914,66	14.243.875,02	4.105.681,49	10.641.344,34	100,00	38,70	16.858.655,66
Urbanismo	3.375.567,59	3.395.371,59	511.482,96	1.694.294,77	550.266,44	1.373.761,18	12,91	40,46	2.021.610,41
Infra-Estrutura Urbana	649.000,00	473.522,00	125.589,77	385.052,67	141.465,32	301.328,72	2,83	63,64	172.193,28
Serviços Urbanos	2.726.567,59	2.921.849,59	385.893,19	1.309.242,10	408.801,12	1.072.432,46	10,08	36,70	1.849.417,13
Habitação	19.800,00	11.001,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.001,03

Habitação Urbana	19.800,00	11.001,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.001,03
Saneamento	88.000,00	55.002,00	0,00	28.747,27	0,00	28.747,27	0,27	52,27	26.254,73
Saneamento Básico Urbano	88.000,00	55.002,00	0,00	28.747,27	0,00	28.747,27	0,27	52,27	26.254,73
Gestão Ambiental	493.673,78	493.673,78	82.824,99	194.920,99	76.831,04	174.388,20	1,64	35,32	319.285,58
Preservação e Conservação Ambiental	493.673,78	493.673,78	82.824,99	194.920,99	76.831,04	174.388,20	1,64	35,32	319.285,58
Agricultura	1.063.700,00	1.019.551,94	91.095,89	422.022,95	124.862,33	272.790,01	2,56	26,76	746.761,93
Promoção da Produção Vegetal	1.006.500,00	984.349,94	87.336,29	410.775,40	121.225,76	263.060,87	2,47	26,72	721.289,07
Abastecimento	57.200,00	35.202,00	3.759,60	11.247,55	3.636,57	9.729,14	0,09	27,64	25.472,86
Indústria	23.100,00	6.603,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.603,00
Promoção Industrial	23.100,00	6.603,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.603,00
Comércio e Serviços	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Turismo	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Comunicações	49.500,00	33.000,00	801,54	1.972,81	55,43	1.198,31	0,01	3,63	31.801,69
Telecomunicações	49.500,00	33.000,00	801,54	1.972,81	55,43	1.198,31	0,01	3,63	31.801,69
Transporte	1.046.100,00	925.598,00	45.759,12	601.834,25	84.890,80	131.200,08	1,23	14,17	794.397,92
Transporte Rodoviário	1.046.100,00	925.598,00	45.759,12	601.834,25	84.890,80	131.200,08	1,23	14,17	794.397,92
Desporto e Lazer	302.500,00	362.200,06	24.933,82	72.107,41	24.445,82	65.196,57	0,61	18,00	297.003,49
Desporto Comunitário	299.750,00	362.200,01	24.933,82	72.107,41	24.445,82	65.196,57	0,61	18,00	297.003,44
Lazer	2.750,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.500.000,00	27.500.000,00	4.114.914,66	14.243.875,02	4.105.681,49	10.641.344,34	100,00	38,70	16.858.655,66
Desporto e Lazer	302.500,00	362.200,06	24.933,82	72.107,41	24.445,82	65.196,57	0,61	18,00	297.003,49
Lazer	2.750,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05
TOTAL (III) = (I + II)	27.500.000,00	27.500.000,00	4.114.914,66	14.243.875,02	4.105.681,49	10.641.344,34	100,00	38,70	16.858.655,66

FONTE:

Bataiporã, 01/08/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planeja

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:E2DEE158

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIO RREO - ANEXO III - 3º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2012 A JUNHO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.858.264,97	1.912.357,19	1.744.729,66	2.356.323,24	2.346.511,79	2.791.598,51	2.239.403,43	3.183.694,07	2.175.080,36	2.209.430,88	2.376.365,66	2.158.744,68	27.352.504,44	29.251.765,82
RECEITA TRIBUTÁRIA	111.496,45	156.956,79	94.715,22	483.269,93	160.184,87	277.041,05	124.407,00	664.969,01	287.520,44	258.240,99	127.883,07	91.421,99	2.838.106,81	2.384.436,90
I.P.T.U.	8.784,77	885,59	1.050,73	1.604,78	1.009,00	1.983,56	94,06	60,58	547,33	1.261,05	942,45	1.723,89	19.947,79	165.322,80
I.R.R.F	23.353,06	32.044,33	22.920,70	39.048,36	25.899,54	51.592,18	18.166,32	24.608,65	58.238,25	32.610,62	34.985,09	33.713,86	397.180,96	315.058,55
I.S.S.	20.423,62	51.568,39	39.910,10	33.329,60	45.314,04	77.915,96	50.731,70	57.612,78	68.432,57	52.058,57	78.958,16	39.154,91	615.410,40	399.697,69
I.T.B.I.	28.911,51	18.655,17	10.585,21	19.771,64	23.426,78	15.223,07	50.161,10	566.914,96	147.709,76	164.243,61	5.716,72	10.259,32	1.061.578,85	247.984,19
Outras Receitas Tributárias	30.023,49	53.803,31	20.248,48	389.515,55	64.535,51	130.326,28	5.253,82	15.772,04	12.592,53	8.067,14	7.280,65	6.570,01	743.988,81	1.256.373,67
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	39.210,92	7.986,13	7.567,83	8.879,11	84.311,29	38.224,82	41.436,49	24.621,80	42.025,64	38.955,85	34.895,14	28.527,05	396.642,07	481.467,59
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	4.035,14	0,00	3.626,38	3.878,28	3.805,53	6.093,96	8.778,53	10.097,69	8.589,73	10.508,99	10.672,58	70.086,81	172.740,05
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.649,67
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.149,89
RECEITA DE SERVIÇOS	70,00	50,00	10,00	45,00	0,00	0,00	0,00	150,00	125,00	285,00	100,00	285,20	1.120,20	66.985,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.662.258,35	1.694.574,28	1.601.991,35	1.818.850,17	1.998.177,13	2.464.543,68	2.014.664,64	2.435.505,34	1.733.622,77	1.891.991,99	2.145.865,34	1.939.926,54	23.401.971,58	24.287.987,41
Cota-Parte do F.P.M.	504.430,09	556.628,04	487.041,35	517.016,37	698.832,57	1.136.033,72	723.613,02	984.307,90	560.689,01	224.952,66	864.427,02	721.185,02	7.979.156,77	8.426.550,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	531.461,46	523.019,47	552.196,74	570.327,55	613.940,23	622.625,57	616.674,02	642.829,08	581.820,48	1.017.274,62	617.645,24	640.993,27	7.530.807,73	6.534.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	7.348,37	8.385,19	9.142,88	6.765,68	6.004,11	3.750,52	16.090,40	231.074,62	37.493,75	37.436,10	19.458,43	13.065,67	396.015,72	278.980,56
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.967,22	4.386,18	1.123,04	1.745,53	4.623,21	6.517,03	67.362,21	1.582,72
Outras Transferências Correntes	382.100,95	384.228,23	329.502,97	452.136,70	412.828,72	409.481,78	331.235,19	250.044,16	314.491,03	335.885,70	366.555,75	283.831,72	4.252.322,90	5.731.575,04

Transferências da LC 61/1989	14.509,21	0,00	0,00	18.189,62	0,00	9.638,67	1.073,87	0,00	0,00	15.575,11	0,00	0,00	58.986,48	61.995,68
Transferências da LC 87/1996	2.343,87	2.343,87	0,00	4.687,74	2.343,87	2.343,87	0,00	0,00	0,00	0,00	2.535,47	2.535,47	19.134,16	54.246,23
Transferências do FUNDEB	220.064,40	219.969,48	224.107,41	249.726,51	264.227,63	280.669,55	277.010,92	322.863,40	238.005,46	259.122,27	270.620,22	271.798,36	3.098.185,61	3.199.057,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.229,25	48.754,85	40.445,26	41.652,65	99.960,22	7.983,43	52.801,34	49.669,39	101.688,82	11.367,32	57.113,12	87.911,32	644.576,97	1.845.348,48
DEDUÇÕES (II)	214.039,44	218.271,77	213.135,87	295.673,40	276.572,67	297.458,19	281.068,88	370.366,71	236.225,20	256.281,70	301.737,82	276.859,24	3.237.690,89	3.199.057,18
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	214.039,44	218.271,77	213.135,87	295.673,40	276.572,67	297.458,19	281.068,88	370.366,71	236.225,20	256.281,70	301.737,82	276.859,24	3.237.690,89	3.199.057,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.644.225,53	1.694.085,42	1.531.593,79	2.060.649,84	2.069.939,12	2.494.140,32	1.958.334,55	2.813.327,36	1.938.855,16	1.953.149,18	2.074.627,84	1.881.885,44	24.114.813,55	26.052.708,64
FONTE:														

Bataiporã, 01/08/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:CBF9A33A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIO RREO - ANEXO VII - 3º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	168.831,55	2.322.965,81	1.119.390,72	1.119.390,72	491.942,20	880.464,44
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.831,55	2.322.965,81	1.119.390,72	1.119.390,72	491.942,20	880.464,44
SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.831,55	1.733.875,63	745.470,84	745.470,84	401.151,61	756.084,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589.090,18	373.919,88	373.919,88	90.790,59	124.379,71
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.831,55	2.322.965,81	1.119.390,72	1.119.390,72	491.942,20	880.464,44
FONTE:											

Bataiporã, 01/08/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamen

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:83946B60

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIO RREO - ANEXO VIII - 3º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.940.783,16	1.940.783,16	217.078,62	1.536.594,45	79,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	336.812,00	336.812,00	14.290,56	42.317,50	12,56
1.1.1- IPTU	165.322,80	165.322,80	2.666,34	4.629,36	2,80
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	46.496,76	46.496,76	0,00	9,85	0,02
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	108.492,44	108.492,44	8.014,31	26.706,88	24,62
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	16.500,00	16.500,00	3.609,91	10.971,41	66,49
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	247.984,19	247.984,19	15.976,04	945.005,47	381,07

1.2.1- ITBI	247.984,19	247.984,19	15.976,04	945.005,47	381,07
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.797,69	400.797,69	118.113,07	346.948,69	86,56
1.3.1- ISS	399.697,69	399.697,69	118.113,07	346.948,69	86,80
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	315.058,55	315.058,55	68.698,95	202.322,79	64,22
1.4.1- IRRF	315.058,55	315.058,55	68.698,95	202.322,79	64,22
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	640.130,73	640.130,73	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	637.930,73	637.930,73	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.357.355,19	15.357.355,19	2.892.985,83	8.640.112,44	56,26
2.1- Cota-Parte FPM	8.426.550,00	8.426.550,00	1.585.612,04	4.079.174,63	48,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.426.550,00	8.426.550,00	1.585.612,04	4.079.174,63	48,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.534.000,00	6.534.000,00	1.258.638,51	4.117.236,71	63,01
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	54.246,23	54.246,23	5.070,94	5.070,94	9,35
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	61.995,68	61.995,68	0,00	16.648,98	26,86
2.5- Cota-Parte ITR	1.582,72	1.582,72	11.140,24	67.362,21	4.256,10
2.6- Cota-Parte IPVA	278.980,56	278.980,56	32.524,10	354.618,97	127,11
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.298.138,35	17.298.138,35	3.110.064,45	10.176.706,89	58,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	990.000,00	990.000,00	35.170,00	70.340,00	7,11
6.1- Transferências de Convênios	990.000,00	990.000,00	35.170,00	70.340,00	7,11
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	960.977,82	960.977,82	58.116,45	198.338,71	20,64
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.950.977,82	1.950.977,82	93.286,45	268.678,71	13,77
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.199.057,18	3.199.057,18	578.597,06	1.722.539,55	53,85
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.685.310,00	1.685.310,00	317.122,37	813.682,00	48,28
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.306.800,00	1.306.800,00	251.727,67	823.447,20	63,01
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.849,25	10.849,25	1.014,18	1.014,18	9,35
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	12.399,13	12.399,13	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	127.902,69	127.902,69	2.228,03	13.472,39	10,53
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	55.796,11	55.796,11	6.504,81	70.923,78	127,11
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.199.057,18	3.199.057,18	542.418,58	1.639.420,63	51,25
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.199.057,18	3.199.057,18	542.418,58	1.639.420,63	51,25
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	0,00	0,00	-36.178,48	-8-17.849.652.153.942.000,00	
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.773.980,00	2.773.980,00	437.267,26	1.362.262,61	49,11
13.1- Com Educação Infantil	1.345.300,00	1.345.300,00	218.498,66	666.495,08	49,54
13.2- Com Ensino Fundamental	1.428.680,00	1.428.680,00	218.768,60	695.767,53	48,70
14- OUTRAS DESPESAS	443.520,00	543.520,00	58.404,92	192.822,22	35,48
14.1- Com Educação Infantil	27.720,00	27.720,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	415.800,00	515.800,00	58.404,92	192.822,22	37,38
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.217.500,00	3.317.500,00	495.672,18	1.555.084,83	46,88
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					83,09
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 2					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%

		(a)		(b)	(c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	4.324.534,59	4.324.534,59	777.516,11	2.544.176,72	58,83

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.577.070,00	1.444.672,00	225.472,94	681.293,19	47,16
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.373.020,00	1.373.020,00	218.498,66	666.495,08	48,54
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	204.050,00	71.652,00	6.974,28	14.798,11	20,65
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.647.721,69	5.688.624,69	822.502,96	2.229.927,47	39,20
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.844.480,00	1.944.480,00	277.173,52	888.589,75	45,70
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.803.241,69	3.744.144,69	545.329,44	1.341.337,72	35,82
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	138.842,00	36.644,00	3.670,06	11.098,33	30,29
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	7.363.633,69	7.169.940,69	1.051.645,96	2.922.318,99	40,76

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-83.118,92
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	_
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-83.118,92
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.994.339,58
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	29,42

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.365.833,69	7.172.140,69	1.051.645,96	2.922.318,99	40,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.639.420,63	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.639.420,63	0,00

Bataiporã, 01/08/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

FONTE:
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:5B8CBA20

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIO RREO - ANEXO XII - 3º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.301.752,43	1.301.752,43	1.536.594,45	118,04
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	165.322,80	165.322,80	4.629,36	2,80
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	247.984,19	247.984,19	945.005,47	381,07
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	399.697,69	399.697,69	346.948,69	86,80
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	315.058,55	315.058,55	202.322,79	64,22
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	46.496,76	46.496,76	9,85	0,02
Dívida Ativa dos Impostos	110.692,44	110.692,44	26.706,88	24,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.500,00	16.500,00	10.971,41	66,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.357.355,19	15.357.355,19	8.640.112,44	56,26
Cota-Parte FPM	8.426.550,00	8.426.550,00	4.079.174,63	48,41
Cota-Parte ITR	1.582,72	1.582,72	67.362,21	4.256,10
Cota-Parte IPVA	278.980,56	278.980,56	354.618,97	127,11
Cota-Parte ICMS	6.534.000,00	6.534.000,00	4.117.236,71	63,01
Cota-Parte IPI-Exportação	61.995,68	61.995,68	16.648,98	26,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	54.246,23	54.246,23	5.070,94	9,35
Desoneração ICMS (LC 87/96)	54.246,23	54.246,23	5.070,94	9,35
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.659.107,62	16.659.107,62	10.176.706,89	61,09
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.267.982,39	2.267.982,39	885.325,87	39,04
Provenientes da União	2.212.982,39	2.212.982,39	817.942,87	36,96
Provenientes dos Estados	55.000,00	55.000,00	67.383,00	122,51
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	42.017,62	42.017,62	2.921,70	6,95
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.310.000,01	2.310.000,01	888.247,57	38,45

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.447.274,94	5.644.464,91	3.368.272,48	59,67	2.573.178,01	45,59
Pessoal e Encargos Sociais	2.382.600,00	2.324.740,02	1.517.478,16	65,28	1.359.317,94	58,47
Outras Despesas Correntes	3.064.674,94	3.319.724,89	1.850.794,32	55,75	1.213.860,07	36,57

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO						
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	128.700,00	254.570,03	222.817,22	87,53	193.247,22	75,91
Investimentos	128.700,00	254.570,03	222.817,22	87,53	193.247,22	75,91
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.575.974,94	5.899.034,94	3.591.089,70	60,88	2.766.425,23	46,90
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM			0,00	0,00		
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-			-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.575.974,94	5.899.034,94	3.591.089,70	60,88	2.766.425,23	46,90
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						35,29
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						2.064.853,83

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)			SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00			0,00

TOTAL (VIII)		0,00	0,00		0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL(NÃO APLICADO)		
	-	-		-		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.374.674,94	5.726.174,90	3.538.755,37	98,54	2.716.874,90	98,21
Vigilância Sanitária	198.000,00	172.860,01	52.334,33	1,46	49.550,33	1,79
Alimentação e Nutrição	3.300,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.575.974,94	5.899.034,94	3.591.089,70	100,00	2.766.425,23	100,00
FONTE:						
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".						
4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						

Bataiporã, 01/08/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:766D7FC8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIO RREO - ANEXO XIII - 3º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

Bataiporã, 01/08/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:BDCF0C3C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1131/2013

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício de 2014 e dá outras providências.

Nilcéia Alves de Souza, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Das disposições preliminares

Art. 1º São estabelecidas em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 165 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 101/2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Coronel Sapucaia, para 2014, Compreendendo:

I	–	as prioridades e metas da administração pública municipal;
II	–	a estrutura e organização dos orçamentos;
III	–	as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV	–	as diretrizes gerais para elaboração e execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;
V	–	as diretrizes do orçamento fiscal e da seguridade social;
VI	–	os limites e condições para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
VII	–	as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VIII	–	as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
IX	–	as disposições de caráter supletivo sobre a execução dos orçamentos;
X	–	as regras para o equilíbrio entre a receita e a despesa;
XI	–	as limitações de empenho;
XII	–	as transferências de recursos; e
XIII	–	as disposições gerais.

capítulo i

das prioridades e metas da
administração pública municipal

Art. 2° As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2014, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamentos fiscais e da seguridade social, são as constantes do Art. 3º desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2014 e na sua execução.

Art. 3° Constituem prioridades da Administração Municipal a serem contempladas na sua programação orçamentária:

I – a modernização da administração pública municipal através da informatização dos serviços e de um esforço persistente de redução dos custos operacionais e da racionalização dos gastos, conforme prescrições contidas na Lei Complementar n° 101/00;

II – o estímulo ao desenvolvimento dos recursos humanos, promovendo a capacitação e a valorização profissional dos servidores, visando ganhos de produtividade, redução de custos e otimização dos serviços públicos;

III – uma programação social efetiva, priorizando, sobretudo a população de baixa renda no acesso a serviços básicos de saúde, habitação, do apoio a programas que concorram para a geração de maiores oportunidades de emprego e do estímulo à parceria com a iniciativa privada e a sociedade organizada;

IV – promover ações de incentivos as atividades esportivas, culturais e do turismo nas manifestações populares e difusão do folclore do município, em parceria com as entidades públicas e privadas, proporcionando aos munícipes o desenvolvimento social, físico e intelectual;

V – manutenção dos programas de educação básica do município, priorizando o ensino infantil e fundamental, oferecendo aos alunos distribuição de merenda de boa qualidade, transporte escolar, melhorias das escolas municipais, bem como a valorização e capacitação do magistério e profissionais de educação e outros incentivos educacionais que vise à melhoria da educação em nosso município;

VI – implantação de uma política agrícola de valorização ao produtor rural, visando o apoio à produção familiar, incentivo ao associativismo, programa de diversificação das atividades rurais e apoio ao pequeno produtor rural com objetivo de incentivar seu desenvolvimento social e econômico;

VII – a implantação de uma infra-estrutura básica de atendimento à população, priorizando a manutenção e estruturação do sistema viário, transporte urbano, drenagem, iluminação pública, saneamento, pavimentação de vias urbanas e outras obras complementares;

VIII – o incentivo às ações voltadas para a preservação, recuperação, conservação do meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais renováveis, priorizando ações educativas;

IX – manutenção, restauração e conservação de edificações públicas integrantes do patrimônio municipal e construção de novas unidades;
Parágrafo único. Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2014, será dada maior prioridade aos programas sociais, depois de atendidas as disposições do art. 2º desta lei.

Art. 4° Constituem metas fiscais da Administração para inclusão na sua programação orçamentária as que estão contempladas nos anexos da presente lei.

Capítulo ii

Da estrutura e organização dos orçamentos

Art. 5° As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por Funções, Subfunções, Programas, Atividades e Projetos, órgão concedente e órgão conveniente.

§ 1° Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II – Subfunção, representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – Programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – Concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários; e

VII – Convenente o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos estaduais, municipais ou do Distrito Federal, e as entidades privadas, com os quais o município pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrente descentralização de créditos orçamentários.

§ 2° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3° Cada atividade e projeto identificará a função, a subfunção e o programa aos quais se vinculam.

Art. 6° Os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, segundo exigências da Lei n° 4.320/64.

Art. 7º Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:

I – Função, Subfunção e Programa;

II – Grupos de Despesa;

III – Elemento de Despesa.

§ 2º Os Grupos de Despesa a que se refere o inciso II, deste artigo, são os seguintes:

I – Pessoal e Encargos Sociais – 1;

II – Juros e Encargos da Dívida – 2;

III – Outras Despesas Correntes – 3;

IV – Investimentos – 4;

V – Inversões Financeiras – 5; e

VI – Amortização da Dívida – 6.

§ 3º Os conceitos e as especificações dos Grupos de Despesa são os constantes da Portaria Interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal.

§ 4º Os conceitos e especificações das Fontes de Receita e Destinação de Recursos são os constantes da Portaria nº 21/2012 TCE/MS.
§ 5º Cada atividade e projeto identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.

§ 6º As Fontes e destinação de recursos para o orçamento serão classificadas, nos termos da Portaria nº 21/2012 do Tribunal de Contas – MS e suas alterações:

CODIFICAÇÃO UTILIZADA PARA CONTROLE DAS FONTES OU DESTINAÇÃO DE RECURSOS

1º DÍGITO GRUPO DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2º e 3º DÍGITOS ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES /DESTINAÇÃO DE RECURSOS
4º a 6º DÍGITOS DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS

1 – GRUPO DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS

1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
2 – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores

2 – ESPECIFICAÇÕES DAS FONTES /DESTINAÇÃO DE RECURSOS

I – PRIMÁRIAS (não financeiras)

Fonte 00 – Recursos Ordinários
Fonte 01 – Receitas de impostos e de Transferências de Impostos – Educação
Fonte 02 – Receitas de impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte 03 – Contribuição para o Regime Próprio de Social – RPPS (patronais servidores e compensação financeira)
Fonte 04 – Contribuição ao Programa Ensino Fundamental
Fonte 05 – Contribuição de Melhoria
Fonte 10 – Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)
Fonte 12 – Serviços de Saúde
Fonte 13 – Serviços Educacionais
Fonte 14 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – UNIÃO
Fonte 15 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE
Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE
Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP
Fonte 18 – Transferência do FUNDEB – (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na educação Básica – 60%)
Fonte 19 - Transferência do FUNDEB – (aplicação em outras despesas da educação Básica – 40%)
Fonte 20 – Transferência de Convênios – União/Educação descanço
Fonte 21 – Transferência de Convênios – União/Saúde
Fonte 22 - Transferência de Convênios – União/Assistência Social
Fonte 23 - Transferência de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Fonte 24 - Transferência de Convênios – Estado/Educação
Fonte 25 - Transferência de Convênios – Estado/Saúde
Fonte 26 - Transferência de Convênios – Estado/Assistência Social
Fonte 27 - Transferência de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Fonte 28 – Transferência de Convênios – Outros
Fonte 29 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Fonte 30 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS
Fonte 31 – Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS⁄ESTADO – (Decreto nº 10.500, 28⁄09⁄2001 e Decreto nº 12.950, 31⁄03⁄2010)
Fonte 50 – FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte 51 – FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente
Fonte 70 – Compensações Financeiras de Recursos Naturais
Fonte 71 – Multas de Trânsito
Fonte 80 – Transferências do Estado – FUNDERSUL
Fonte 81 – Transferências do Estado – FIS
Fonte 82 – Transferências do Estado – FEAS – Decreto nº 13.111, 26⁄01⁄2011
Fonte 88 – Recursos de transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores
Fonte 89 – Outras Receitas primárias

II - NÃO PRIMÁRIAS (financeiras)

Fonte 90 – Operações de Crédito Internas
Fonte 91 – operações de Créditos Externas
Fonte 92 – Alienação de Bens – Móveis
Fonte 93 – Alienação de bens – Imóveis
Fonte 94 – Outras Receitas Não – Primárias

III - DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS

002 Programa Educação de Jovens e Adultos – PEJA
003 Apoio a Pessoa Idosa – API
004 Programa de Atenção à Criança – PAC
005 Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física – PPD
006 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
007 Programa Sentinela
008 Componente Piso da Atenção Básica Fixo – PAB Fixo (Bloco de Atenção Básica)
009 Componente Piso da Atenção Básica Variável – PAB Variável – (Bloco de Atenção Básica)
010 Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC – (Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar).
011 Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC – (Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar).
012 Componente da Vigilância Epidemiológica e Ambulatorial em Saúde – (Bloco de Vigilância em Saúde).
013 Componente da Vigilância Sanitária – (Bloco de Vigilância em Saúde).
014 Componente Básico da Assistência Farmacêutica – (Bloco de Assistência Farmacêutica)
015 Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica – (Bloco da Assistência Farmacêutica).
016 Componente de Medicamentos de Dispensarão Excepcional – (Bloco de Assistência Farmacêutica).
017 Componente para a Qualificação de Gestão do SUS – (Bloco de Gestão do SUS).
019 Convênio Trânsito.
020 Componente para a Implantação de Ações e Serviços de Saúde – (Bloco de Gestão do SUS)
021 Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica

023 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde
024 Operações de Crédito Internas – Outros Programas
025 Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica
027 Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde
028 Operações de Crédito Externas – Outros Programas
029 Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica
031 Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde
032 Alienações de Bens destinados a Outros Programas
036 Remuneração de Depósitos Bancários – FUNDEB 60%
037 Remuneração de Depósitos Bancários – FUNDEB 40%
049 Transferências do Salário Educação
050 Transferências referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE
051 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
052 Transferências referentes ao Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE
053 Outras Transferências de Recursos do FNDE
056 Bolsa Família
057 Investimento na Rede de Serviço de Saúde, (Bloco de Investimento)
061 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
071 Recursos Hídricos
072 Recursos Minerais
073 Royalties Petróleo
074 Fundo Especial de Petróleo – FEP
501 Recursos provenientes do FUNDERSUL (Lei nº 3140/2005, art. 2º, Inc. I e II)
502 Recursos provenientes do FUNDERSUL (Lei nº 3140/2005, art.2º, Inc. III)
503 Recursos provenientes do FIS (Lei 2105/2000)
504 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Decreto nº 13.111
505 Recursos de transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores
000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

§ 7º - Fica autorizado a inclusão, anulação e substituição das Fontes e Destinações de Recursos e seus Elementos da Despesa, mediante Decreto:
a) Para a inclusão de novas fontes de recursos com os respectivos elementos de despesas ou não;
b) Para a anulação de fontes iniciais, mediante remanejamento das dotações orçamentárias e,
c) Para a readequação das fontes mediante as alterações promovidas pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 8° O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

I – mensagem;

II – texto da lei;

III – quadros orçamentários consolidados conforme IN 35/2011 e suas alterações.

Art. 9° O enquadramento dos projetos e atividades na classificação funcional-programática, deverá observar os objetivos específicos de cada aplicação, independente da unidade a que estiverem vinculados.

Art. 10 As despesas e as receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, serão apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou o superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

capítulo iii

das diretrizes específicas
para o poder legislativo

Art. 11 O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7 % (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5° do Art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme regra contida em norma fixada pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 12 O valor do orçamento do Poder Legislativo municipal poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no Artigo 43 § 1º, incisos I à III da Lei nº 4.320/64, observando o que se contém no Parecer – C nº 00/0024/2002, do Tribunal de Contas do Estado.

§ 1º O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do inciso II, § 2° do art. 29-A da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1° do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 13 O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo, para fins de consolidação, até o final do mês de julho do corrente ano.

capítulo iv

das diretrizes gerais para a elaboração e execução
dos orçamentos do município e suas alterações

Art. 14 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2014 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Art. 15 A participação da comunidade no processo de elaboração desta Lei, mediante audiência pública realizada em 12/04/2013, conforme ata do evento arquivada na Secretaria de Finanças.

Parágrafo Único. As reivindicações populares apresentadas na audiência pública serão examinadas tecnicamente e incluídas na elaboração da LOA, na proporção das disponibilidades dos recursos financeiros e da importância que cada uma possa representar para as ações sociais e econômicas do Município.

Art. 16 A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 17 Na programação da despesa serão vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - consignar na lei orçamentária projetos com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

III – a vinculação da receita de impostos a órgãos, fundos ou despesas, nos termos do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 18 Além das prioridades referidas no artigo 3º, a Lei de Diretrizes Orçamentárias somente se admite a inclusão de novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada no orçamento, se:

I - tiverem sido adequadamente atendidos os projetos já iniciados;
II - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;
III - no caso de no exercício houver excesso de arrecadação;
IV - tiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio.
Parágrafo único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.
Art. 19 A lei orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro, se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20 As metas remanescentes do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2013, ficam automaticamente transpostas para o exercício financeiro de 2014.

Art. 21 Os estudos para definição da previsão da receita para o exercício, deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico e vegetativo, a arrecadação até o mês de julho de 2013, podendo o Poder Executivo, mediante justificativa, alterar as previsões desta Lei.

Art. 22 É vedada a aplicação de recursos decorrentes da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Art. 23 É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para pagamento de amortização, juros e outros encargos da dívida municipal, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações.

Parágrafo Único - Somente serão incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de créditos quando aprovadas por Lei.

Art. 24 É obrigatória a inclusão no orçamento, de recursos necessários ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, conforme determina o § 1º do Art. 100 da Constituição Federal.

Art. 25 As dotações orçamentárias para atender as despesas com publicidade de interesse do Município, restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e de serviços públicos efetivamente realizados, e de campanhas de natureza educativa e preventiva, inclusive as despesas com a publicação de editais e outras legalmente permitidas, como a publicação de atos públicos e campanhas para esclarecer os contribuintes sobre o calendário fiscal do Município.

Art. 26 A Lei Orçamentária, destinará:

I – para a manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos na forma prevista no art. 212 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

II – em ações e serviços públicos de saúde não menos de 15% (quinze por cento) da receita oriunda de impostos, em conformidade com o inciso III, do § 2º do Art. 198 da Constituição Federal.

Art. 27 É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividade de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, e que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, cultura, saúde ou educação, e estejam registradas no Órgão Municipal de Assistência Social;

II - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício, pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente quando necessário e comprovando ainda a regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 3° Em qualquer das hipóteses previstas neste artigo, a concessão somente se dará através de Lei especifica.

Art. 28 É vedada a destinação de recursos a entidade privada a título de contribuição, ressalvada a autorizada em lei específica ou destinada à entidade sem fins lucrativos selecionada para execução em parceria com a administração pública municipal, de programa e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 29 os auxílios financeiros para entidades privadas serão concedidos quando autorizadas por lei específica e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental, esporte amador e incentivos à cultura e ao turismo;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III – de reconhecido sentido social

Parágrafo Único – Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 30 Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para o atendimento pré-escolar, as entidades assistenciais de natureza educacionais, saúde e assistência social.

II – pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado à administração municipal.

capítulo v

das diretrizes dos orçamentos
fiscal e da seguridade social

Art. 31 Os recursos ordinários do Município, somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional, precatórios judiciais, bem como a contrapartida de convênios e de programas financiados e aprovados por lei específica.

Parágrafo Único – Na fixação da programação da despesa deverão ser observadas as prioridades constantes do artigo 3° desta Lei.

Art. 32 O Orçamento da Seguridade Social, compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições sociais previstas na Constituição;

II – das receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este artigo;

III – das receitas transferidas do Orçamento Fiscal do Município.

Art. 33 A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em até 2,5% (dois e meio por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, inclusive para abertura de créditos suplementares destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme art. 8° da Portaria n° 163 de 04.05.01 da STN.

capítulo vi

limites e condições para expansão das
despesas obrigatórias de caráter continuado

Art. 34 A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas de caráter continuado, deverá ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes.

Art. 35 Para efeito do disposto no § 3º art. 16, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/00, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda o valor para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, devidamente atualizadas.

capítulo vii

das disposições relativas as despesas
com pessoal e encargos sociais

Art. 36 A despesa com pessoal ativo, inativo, pensionista e encargos sociais do Executivo não poderá exceder, no exercício, ao limite de 54% (cinqüenta e quatro por cento) das respectivas receitas correntes líquidas (RCL), na forma do disposto na alínea "b" do inciso III do art. 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/00.

Art. 37 A proposta orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de cada órgão.

§ 1º Entende-se por receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuição, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas:

I – contribuições dos servidores para o custeio de seu sistema de previdência e assistência social;

II – compensação Financeira entre Regimes de Previdência;

III – dedução de Receita para Formação do FUNDEB.

§ 2º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.

Art. 38 A verificação do cumprimento do limite estabelecido no art. 36, será realizada ao final de cada semestre.

Art. 39 Na hipótese de a despesa de pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o art. 36 desta lei, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº. 101/00.
Art. 40 Em conformidade com as disposições contidas no parágrafo único do art. 169 da Constituição Federal, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras, a realização de concursos, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, serão realizadas mediante lei específica, obedecidos os limites constantes desta Lei e da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 41 No corrente exercício, a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 39 desta Lei, somente poderá ocorrer quando houver atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo Único – A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal ou por autoridade por ele delegada.

capítulo viii

das disposições sobre alterações
na legislação tributária

Art. 42 Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, em conseqüência de projeto de lei encaminhado ao Legislativo, e aprovado até o término deste exercício e que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 43 A concessão ou ampliação de quaisquer incentivos, isenções ou benefícios, de natureza tributária ou financeira que impliquem em renuncia de receita, somente poderão ser aprovados caso indiquem a estimativa de receita e as despesas, em idêntico valor, que serão anuladas, inclusive as transferências e vinculações constitucionais.

Art. 44 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14 § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

capítulo ix

das disposições de caráter supletivo
sobre execução dos orçamentos

Art. 45 A proposta orçamentária do Município para 2014, será encaminhada a Câmara Municipal, pelo Poder Executivo, até 30 de Setembro de 2012.

Art. 46 Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício financeiro de 2014, mediante abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando os recursos previstos no art.43, § 1º, da lei nº 4.320/64, com a finalidade de ajustar os valores das dotações orçamentárias.

§1º As alterações orçamentárias mencionadas no caput deste artigo, referem-se ao remanejamento, a transposição e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

§ 2º A Lei Orçamentária Anual definirá o percentual em que o Poder Executivo ficará autorizado a abrir créditos adicionais suplementares.

§ 3º As autorizações contempladas no caput deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos fundos e dos órgãos da administração indireta.

Art. 47 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

Art. 48 É vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários ou adicionais, ou quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesa sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

capítulo x

das regras para o equilíbrio
entre a receita e a despesa

Art. 49 Para o estabelecimento do equilíbrio entre as receitas e as despesas serão adotadas as regras de acompanhamento da execução orçamentária por via dos relatórios explicitados na Lei Complementar nº 101/00.

capítulo xi

das limitações de empenhos

Art. 50 Os critérios e formas de limitação de empenho são os referidos no art. 9º da Lei Complementar n.º 101/00, ficando o Poder Executivo e Legislativo, por ato próprio, responsáveis pela reprogramação dos empenhos, nos limites do comportamento da receita, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

capítulo xii

das transferências de recursos

Art. 51 O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos legais, desde que sejam da conveniência do Município, mediante licitação.

Art. 52 As transferências de recursos financeiros destinados a subvenções sociais, contribuições e auxílios, no que couber, obedecerão as regras estipuladas nos capítulos V e VI da Lei Complementar n.º 101/00, e artigos 27, 28 e 29 desta Lei.

Art. 53 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a quaisquer títulos, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para as quais receberam recursos.

Art. 54 Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, conforme dispõe o Art. 62 da Lei Complementar nº. 101/00 – LRF.

Art. 55 Os recursos recebidos pelo Município, sob forma de convenio, acordo, etc. provenientes da União, Estado ou qualquer entidade pública, serão imediatamente comunicados, por escrito, à Câmara Municipal, aos Clubes de Serviços, aos Sindicatos e Associação de Bairros informando a origem e finalidade desses recursos.

capítulo xiii

das disposições gerais

Art. 56 O Poder executivo, de acordo com o § 3° do art. 12 da LRF, encaminhará à Câmara Municipal, no mínimo, trinta dias antes do encaminhamento de sua proposta orçamentária a estimativa das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida e da metodologia de cálculo.

Art. 57 As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, serão apresentadas, no que couber, com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento, nesta Lei.

Art. 58 O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, na abertura da sessão legislativa, relatório detalhado sobre a execução orçamentária do Município, do exercício encerrado.

Art. 59 Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2012, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento do serviço da dívida;

III – transferências a Fundos e Fundações; e

IV – necessárias à manutenção e execução dos serviços essenciais.

Art. 60 Os quadros representativos das metas para 2014, expressam valores globalizados, dado que o desdobramento programático, a nível de QDD, constará da LOA respectiva.

Art. 61 Lei Orçamentária Anual, evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com o respectivo código, especificando aquelas vinculadas a fundos e aos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas conforme as funções especificadas nesta Lei e nos anexos da Lei 4320/64.

Art. 62 A previsão das receitas e a fixação das despesas para 2014 serão orçadas a preços correntes.

Art. 63 No prazo de até 30 dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo estabelecerá o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme determina a Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 64 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 65 Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 28 de junho de 2013.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 28/06/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2014			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Epidemias, enchentes e outras situações de calamidade pública.	150.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.	150.000,00
SUBTOTAL	**150.000,00**	**SUBTOTAL**	**150.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Aumento do Salario Mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal.	50.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.	50.000,00
SUBTOTAL	**50.000,00**	**SUBTOTAL**	**50.000,00**
TOTAL	**200.000,00**	**TOTAL**	**200.000,00**
FONTE: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia			

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
METAS ANUAIS									
2014									
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2014**			**2015**			**2016**		
	Valor Corrente	**Valor Constante**	**% PIB**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**
	(a)		**x 100**	**(b)**		**x 100**	**(c)**		**x 100**
Receita Total	44.073.000,00	41.974.285,71	0,001%	48.965.103,00	46.856.557,89	0,001%	54.777.260,73	47.545.062,42	0,001%
Receitas Primárias (I)	43.879.000,00	41.789.523,81	0,001%	48.749.569,00	46.650.305,26	0,001%	54.536.142,84	47.335.779,14	0,001%
Despesa Total	44.073.000,00	41.974.285,71	0,001%	48.965.103,00	46.856.557,89	0,001%	54.777.260,73	47.545.062,42	0,001%
Despesas Primárias (II)	43.860.000,00	41.771.428,57	0,001%	48.728.460,00	46.630.105,26	0,001%	54.512.528,20	47.315.282,32	0,001%
Resultado Primário (III) = (I – II)	19.000,00	18.095,24	0,001%	21.109,00	20.200,00	0,001%	23.614,64	20.496,82	0,001%
Resultado Nominal	152.000,00	144.761,90	0,001%	168.872,00	161.600,00	0,001%	188.917,11	163.974,53	0,001%
Dívida Pública Consolidada	1.111.000,00	1.058.095,24	0,001%	1.234.321,00	1.181.168,42	0,001%	1.380.834,90	1.198.524,37	0,001%
Dívida Consolidada Líquida	1.007.000,00	959.047,62	0,001%	1.118.777,00	1.070.600,00	0,001%	1.251.575,83	1.086.331,27	0,001%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
FONTE: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia									
Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									

Variaveis	**2014**	**2015**	**2016**
1 - PIB real (crescimento % anual)	4,11	4,11	4,11
2 - Inflação Projetada - IPCA	5,00	4,50	5,00
3 - Indice Deflator	1,050	1,045	1,152
4 - Projeção do PIB do Estado - R$ 1.000,00	69.491.890.000,00	77.411.880.000,00	86.452.930.000,00
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes			
2014			
Valor Corrente / 1,050			
2015			
Valor Corrente / 1,045			
2016			

Valor Corrente / 1,152			

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2014

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2012	% PIB	Metas Realizadas em 2012	% PIB	Variação	
					Valor	%
	(a)		(b)		(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total					0,00	
Receitas Primárias (I)					0,00	
Despesa Total					0,00	
Despesas Primárias (II)					0,00	
Resultado Primário (III) = (I–II)					0,00	
Resultado Nominal	-340.430,95		-340.430,95		0,00	
Dívida Pública Consolidada	1.213.548,16		1.213.548,16		0,00	
Dívida Consolidada Líquida	444.687,68		444.687,68		0,00	
FONTE: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia						

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2014

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

VALORES A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	26.883.000,00	34.248.000,00	27,40%	37.423.000,00	9,27%	44.073.000,00	17,77%	51.301.000,00	16,40%	54.777.260,73	6,78%
Receitas Primárias (I)	26.718.000,00	34.098.000,00	27,62%	37.258.000,00	9,27%	43.879.000,00	17,77%	51.075.000,00	16,40%	54.536.142,84	6,78%
Despesa Total	27.222.000,00	34.248.000,00	25,81%	37.423.000,00	9,27%	44.073.000,00	17,77%	51.301.000,00	16,40%	54.777.260,73	6,78%
Despesas Primárias (II)	27.177.000,00	34.083.000,00	25,41%	37.242.000,00	9,27%	43.860.000,00	17,77%	51.053.000,00	16,40%	54.512.528,20	6,78%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-459.000,00	15.000,00	-103,27%	16.000,00	6,67%	19.000,00	18,75%	22.000,00	15,79%	23.614,64	7,34%
Resultado Nominal	588.000,00	-347.000,00	-159,01%	24.000,00	-106,92%	152.000,00	533,33%	165.000,00	8,55%	188.917,11	14,50%
Dívida Pública Consolidada	1.297.000,00	915.000,00	-29,45%	943.000,00	3,06%	1.111.000,00	17,82%	1.293.000,00	16,38%	1.380.834,90	6,79%
Dívida Consolidada Líquida	1.177.000,00	830.000,00	-29,48%	855.000,00	3,01%	1.007.000,00	17,78%	1.172.000,00	16,39%	1.251.575,83	6,79%

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	27.905.000,00	34.248.000,00	22,73%	34.248.000,00	0,00%	37.147.000,00	8,46%	40.103.000,00	7,96%	47.545.062,42	18,56%
Receitas Primárias (I)	27.733.000,00	34.098.000,00	22,95%	34.097.000,00	0,00%	37.010.000,00	8,54%	39.926.000,00	7,88%	47.335.779,14	18,56%
Despesa Total	28.256.000,00	34.248.000,00	21,21%	34.248.000,00	0,00%	37.174.000,00	8,54%	40.103.000,00	7,88%	47.545.062,42	18,56%
Despesas Primárias (II)	28.210.000,00	34.083.000,00	20,82%	34.083.000,00	0,00%	36.994.000,00	8,54%	39.909.000,00	7,88%	47.315.282,32	18,56%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-476.000,00	15.000,00	-103,15%	15.000,00	0,00%	16.000,00	6,67%	17.000,00	6,25%	20.496,82	20,57%
Resultado Nominal	610.000,00	-347.000,00	-156,89%	22.000,00	-106,34%	128.000,00	481,82%	129.000,00	0,78%	163.974,53	27,11%
Dívida Pública Consolidada	1.346.000,00	915.000,00	-32,02%	863.000,00	-5,68%	937.000,00	8,57%	1.011.000,00	7,90%	1.198.524,37	18,55%
Dívida Consolidada Líquida	1.222.000,00	830.000,00	-32,08%	782.000,00	-5,78%	849.000,00	8,57%	916.000,00	7,89%	1.086.331,27	18,60%
FONTE: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia											

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE CORONEL SAPUCAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2014

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) — R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	22.070.314,26		18.832.000,00	-0,15	16.706.000,00	-11,29%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	22.070.314,26	0,00%	18.832.000,00	-14,67%	16.706.000,00	-11,29%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

FONTE: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia					

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2014			
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2012**	**2011**	**2010**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	67.000,00
Alienação de Bens Móveis			67.000,00
Alienação de Bens Imóveis			
DESPESAS EXECUTADAS	**2012**	**2011**	**2010**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	67.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	
Investimentos			67.000,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	**2012 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**2011 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**2010 (i) = (Ic – IIf)**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia			

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
2014			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS	**2010**	**2011**	**2012**
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00		
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**2010**	**2011**	**2012**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	**2010**	**2011**	**2012**		
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS		0,00	0,00		0,00
Plano Financeiro				0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						
Recursos para Formação de Reserva						
Outros Aportes para o RPPS						
Plano Previdenciário				0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial						
Outros Aportes para o RPPS						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						
BENS E DIREITOS DO RPPS						

FONTE: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

Tabela 6.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2014

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") — R$ 1,00

EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)**

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2014

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2014	2015	2016	
TOTAL						-

FONTE: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2014

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

EVENTOS	**Valor Previsto para 2014**
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00
FONTE: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia	

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:EC567393

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº. 983/2013

LEI MUNICIPAL Nº. 983/2013

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABO- RAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARTA MARIA DE ARAÚJO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° São estabelecidas em cumprimento ao disposto no § 2°, do art. 165 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar n° 101/2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Eldorado/MS, para 2014, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV – as diretrizes gerais para elaboração e execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;
V – as diretrizes do orçamento fiscal e da seguridade social;
VI – os limites e condições para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
VII – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VIII – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
IX – as disposições de caráter supletivo sobre a execução dos orçamentos;
X – as regras para o equilíbrio entre a receita e a despesa;
XI – as limitações de empenho;
XII – as transferências de recursos;
XIII – as disposições relativas à dívida pública municipal e
XIV – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2° As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2014, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social, são as constantes do Art. 3º desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2014, não se constituindo porém, em limite à programação de despesas.

Art. 3° Constituem prioridades da Administração Municipal a serem contempladas na sua programação orçamentária:

I – a modernização da administração pública municipal através da informatização dos serviços e de um esforço persistente de redução dos custos operacionais e da racionalização dos gastos, conforme prescrições contidas na Lei Complementar n° 101/00;
II – o estímulo ao desenvolvimento dos recursos humanos, promovendo a capacitação e a valorização profissional dos servidores, visando ganhos de produtividade, redução de custos e otimização dos serviços públicos;
III – uma programação social efetiva, priorizando sobretudo a população de baixa renda no acesso a serviços básicos de saúde, habitação, do apoio a programas que concorram para a geração de maiores oportunidades de emprego e do estímulo à parceria com a iniciativa privada e a sociedade organizada;
IV – promover ações de incentivos as atividades esportivas, culturais e do turismo nas manifestações populares e difusão do folclore do município, em parceria com as entidades públicas e privadas, proporcionando aos munícipes o desenvolvimento social, físico e intelectual;
V – manutenção dos programas de educação básica do município, priorizando o ensino infantil e fundamental, oferecendo aos alunos distribuição de merenda de boa qualidade, transporte escolar, melhorias das escolas municipais, bem como a valorização e capacitação do magistério e profissionais de educação e outros incentivos educacionais que vise a melhoria da educação em nosso município;
VI – implantação de uma política agrícola de valorização ao produtor rural, visando o apoio à produção familiar, incentivo ao associativismo, programa de diversificação das atividades rurais e apoio ao pequeno produtor rural com objetivo de incentivar seu desenvolvimento social e econômico;
VII – a implantação de uma infra-estrutura básica de atendimento à população, priorizando a manutenção e estruturação do sistema viário, transporte urbano, drenagem, iluminação pública, saneamento, pavimentação de vias urbanas e outras obras complementares;
VIII – o incentivo às ações voltadas para a preservação, recuperação, conservação do meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais renováveis, priorizando ações educativas;
IX – manutenção, restauração e conservação de edificações públicas integrantes do patrimônio municipal e construção de novas unidades;
X – Desenvolver programas que estimulem a instalação de novos comércios e indústrias

Art. 4° Constituem metas fiscais da Administração para inclusão na sua programação orçamentária as que estão contempladas nos anexos da presente lei.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5° As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por Funções, Subfunções, Programas, Atividades e Projetos, órgão concedente e órgão conveniente.

Parágrafo Único - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II – Subfunção, representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III – Programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
V – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – Concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários; e
VII – Convenente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos estaduais, municipais ou do Distrito Federal, e as entidades privadas, com os quais o município pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes descentralização de créditos orçamentários.
Art. 6° Os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, segundo exigências da Lei n° 4.320/64.
Art. 7º Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.
§ 1º As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:
I – Função, Subfunção e Programa;
II – Grupos de Despesa;
III – Elemento de Despesa.
§ 2º Os Grupos de Despesa a que se refere o inciso II, deste artigo, são os seguintes:
I – Pessoal e Encargos Sociais – 1;
II – Juros e Encargos da Dívida – 2;
III – Outras Despesas Correntes – 3;
IV – Investimentos – 4;
V – Inversões Financeiras – 5; e
VI – Amortização da Dívida – 6.
§ 2° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 3º Os conceitos e as especificações dos Grupos de Despesa são os constantes da Portaria Interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal.
§ 4º Os conceitos e especificações das Fontes de Receita, são os constantes da Instrução Normativa n. 35/2012 do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul e suas alterações.
§ 5º Cada atividade e projeto identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.
Art. 8° O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:
I – mensagem;
II – texto da lei;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando receita e despesa na forma definida na Lei n° 4.320/64;
V – quadro indicativo da legislação que norteia a arrecadação da receita;
Parágrafo Único – Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no Art. 22, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I – evolução da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
II – resumo das receitas e despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
III – receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei n.° 4.320/64 e suas alterações;
IV – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada
e conjuntamente segundo a função, subfunção e programa;
V – demonstrativo que evidencie a programação no orçamento fiscal, dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e demais normas legais;
VI – demonstrativo que evidencie a programação no Orçamento da Seguridade Social, dos recursos destinados à Saúde em cumprimento ao disposto no inciso III, § 2o do art. 198 da Constituição Federal e demais normas legais;
VII – a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2013 e a estimada para 2014.
Art. 9° O enquadramento dos projetos e atividades na classificação funcional-programática, deverá observar os objetivos específicos de cada aplicação, independente da unidade a que estiverem vinculados.
Art. 10 As despesas e as receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos serão apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou o superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS
PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 11 O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7 % (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5° do Art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme regra contida em norma fixada pelo Tribunal de Contas do Estado.
Art. 12 O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do inciso II, § 2° do art. 29-A da Constituição Federal.
Art. 13 A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1° do art. 29-A da Constituição Federal.
Art. 14 O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo, para fins de consolidação, até o final do mês de julho do corrente ano.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO
DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 15 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2014 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.
Art. 16 A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.
Art. 17 Na programação da despesa serão vedados:
I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
II - consignar na lei orçamentária projetos com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimi- tada.

III – a vinculação da receita de impostos a órgãos, fundos ou despesas, nos termos do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.
Art. 19 Além das prioridades referidas no artigo 3º, a Lei de Dire- trizes Orçamentárias somente admite a inclusão de novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada no orçamento, se:
I - tiverem sido adequadamente atendidos os projetos já iniciados;
II - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;
III - no caso de no exercício houver excesso de arrecadação;
IV - tiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio.
Parágrafo único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.
Art. 18 A lei orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro, se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.
Art. 19 Os estudos para definição da previsão da receita para o exercício, deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico e vegetativo, a arrecadação até o mês de julho de 2013, podendo o Poder Executivo, mediante justificativa, alterar as previsões desta Lei.
Art. 20 É vedada a aplicação de recursos decorrentes da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.
Art. 21 É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para pagamento de amortização, juros e outros encargos da dívida municipal, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações.
Art. 22 É obrigatória a inclusão no orçamento, de recursos necessários ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, conforme determina o § 1º do Art. 100 da Constituição Federal.
Art. 23 A Lei Orçamentária, destinará:
I – para a manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos na forma prevista no art. 212 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;
II – em ações e serviços públicos de saúde não menos de 15% (quinze por cento) da receita oriunda de impostos, em conformidade com o inciso III, do § 2º do
Art. 198 da Constituição Federal.
CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Art. 24 Os recursos ordinários do Município, somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional, precatórios judiciais, bem como a contrapartida de convênios e de programas financiados e aprovados por lei específica.
Parágrafo Único – Na fixação da programação da despesa deverão ser observadas as prioridades constantes do artigo 3° desta Lei.
Art. 25 O Orçamento da Seguridade Social, compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
I – das contribuições sociais previstas na Constituição;
II – das receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este artigo;
III – das receitas transferidas do Orçamento Fiscal do Município.
Art. 26 A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência de no mínimo 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, inclusive para abertura de créditos adicionais destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme art. 8° da Portaria n° 163 de 04.05.01 da STN.
CAPÍTULO VI
LIMITES E CONDIÇÕES PARA EXPANSÃO DAS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
Art. 27 A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas de caráter continuado, deverá ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes.
Art. 28 Para efeito do disposto no § 3º art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda o valor para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizadas.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS
COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 29 A despesa com pessoal ativo, inativo, pensionista e encargos sociais do Executivo não poderá exceder, no exercício, ao limite de 54% (cinqüenta e quatro por cento) das respectivas receitas correntes líquidas (RCL), na forma do disposto na alínea “b” do inciso III do art. 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/00.
§ 1º Entende-se por receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuição, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas:
I – contribuições dos servidores para o custeio de seu sistema de previdência e assistência social;
II – compensação Financeira entre Regimes de Previdência;
III – dedução de Receita para Formação do FUNDEB.
§ 2º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.
Art. 30 A verificação do cumprimento do limite estabelecido no art. 29 será realizada ao final de cada semestre.
Art. 31 Na hipótese de a despesa de pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o art. 29 desta lei, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n.º 101/00.
Art. 32 No exercício de 2014, a realização de horas extras, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 29 desta Lei, somente poderá ocorrer quando for ao atendimento de relevantes interesses públicos, devidamente justificados pela autoridade competente.
Parágrafo Único - A autorização para a realização de serviços extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeita Municipal ou por autoridade por ele delegada.
Art. 33 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o disposto no inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título.
Parágrafo Único - Fica autorizada a realização de concursos públicos para todos os Poderes, desde que:

I - Atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009;
II - Sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES
NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2013 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüentes aumento das receitas próprias.
Art. 34. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para :
I- atualização da planta genérica de valores do município;
II- revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções;
III- revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV- revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder da polícia;
V- revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.
§ 1º. Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já consideradas no cálculo do resultado primário.
Art. 35. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para a cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º da Lei Complementar n. º 101, de 04.05.2000.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES DE CARÁTER SUPLETIVO
SOBRE EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 36 A proposta orçamentária do Município para 2014, será encaminhada a Câmara Municipal, pelo Poder Executivo, até 31 de Agosto de 2013.
Art. 37 A Lei Orçamentária Anual definirá o percentual em que o Poder Executivo ficará autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e os remanejamentos, as transposições e as transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, utilizando os recursos previstos no art.43, § 1º, I, II, III, da Lei nº 4.320/64.
Parágrafo Único - As autorizações contempladas no caput deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos fundos e dos órgãos da administração indireta.
Art. 38 É vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários ou adicionais, ou quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesa sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

CAPÍTULO X
DAS REGRAS PARA O EQUILÍBRIO
ENTRE A RECEITA E A DESPESA

Art. 39 Para o estabelecimento do equilíbrio entre as receitas e as despesas serão adotadas as regras de acompanhamento da execução orçamentária por via dos relatórios explicitados na Lei Complementar nº 101/00.

CAPÍTULO XI
DAS LIMITAÇÕES DE EMPENHOS

Art. 40 Os critérios e formas de limitação de empenho são os referidos no art. 9º da Lei Complementar n.º 101/00, ficando o Poder Executivo por ato próprio, responsável pela reprogramação dos empenhos, nos limites do comportamento da receita,
excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

CAPÍTULO XII
DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

Art. 41 É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividade de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura, e que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, cultura, saúde ou educação, e estejam registradas no Órgão Municipal através de Conselhos Municipais.
II - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício, pelos Conselho Municipais quando necessário e comprovando ainda a regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, subme- ter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.
Art. 42 Os auxílios financeiros para entidades privadas serão concedidos quando autorizadas por lei específica e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltados para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental, esporte amador e incentivos à cultura e ao turismo;
II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III – de reconhecido sentido social
Art. 43 O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos legais, desde que sejam da conveniência do Município e tenham demonstrado padrões de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.
Art. 44 Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I – clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para o atendimento pré-escolar, as entidades assistenciais de natureza educacionais, saúde e assistência social.
II – pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado à administração municipal.
Art. 45 As transferências de recursos financeiros destinados a subvenções sociais, contribuições e auxílios, no que couber, obedecerão as regras estipuladas nos capítulos V e VI da Lei Complementar n.º 101/00.
Art. 46 As despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, conforme dispõe o Art. 62 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF.
Parágrafo Único – As despesas de outros entes da Federação somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

CAPÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 47 A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.
Art. 48 O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operação de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.
Art. 49 A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação de receita, conforme disposto no art. 38, da Lei Complementar n.º 101/2000.
CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 50 O Poder executivo, de acordo com o § 3° do art. 12 da LRF, encaminhará à Câmara Municipal, no mínimo, trinta dias antes do encaminhamento de sua proposta orçamentária a estimativa das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida e da metodologia de cálculo.
Art. 51 As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, serão apresentadas, no que couber, com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento, nesta Lei.
Art. 52 A classificação da estrutura programática para 2014 poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso Sul - TCE-MS.
Art. 53 Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2013, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I – pessoal e encargos sociais;
II – pagamento do serviço da dívida;
III – transferências a Fundos e Fundações; e
IV – necessárias à manutenção e execução dos serviços essenciais.
Art. 54 A Lei Orçamentária Anual, evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com o respectivo código, especificando aquelas vinculadas a fundos e aos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas conforme as funções especificadas nesta Lei e nos anexos da Lei 4320/64.
Art. 55 A previsão das receitas e a fixação das despesas para 2014, serão orçadas a preços correntes.
Art. 58 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014 – ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO I
MUNICÍPIO DE ELDORADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2014

AMF -Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1)									R$ milhares
ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	49.680	44.584	0,715	51.722	41.779	0,668	53.848	38.881	0,623
Receitas Primárias (I)	49.572	44.487	0,713	51.609	41.688	0,667	53.731	38.796	0,622
Despesa Total	49.680	44.584	0,715	51.722	41.779	0,668	53.848	38.881	0,623
Despesas Primárias (II)	49.539	44.458	0,713	51.575	41.660	0,666	53.695	38.771	0,621
Resultado Primário (III) = (I - II)	33	30	0,000	34	28	0,000	36	26	0,000
Resultado Nominal	(32)	(29)	(0,000)	(68)	(55)	(0,001)	(71)	(51)	(0,001)
Dívida Pública Consolidada	258	232	0,004	269	217	0,003	280	202	0,003
Dívida Consolidada Líquida	(1.663)	(1.492)	(0,024)	(1.731)	(1.399)	(0,022)	(1.803)	(1.302)	(0,021)

FONTE: Sistema , Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Eldorado-MS, Data da emissão 03/04/2013 hora de emissão 15:00
PROJEÇÃO DO PRODUTO INTERNO BRUTO/PIB DE MATO GROSSO DO SUL

VARIÁVEIS	Exercicios		
	2014	2015	2016
Inflação Média (% anual) projetada com base em indice oficial de inflação	11,43	11,10	11,87
PIB/MS Valor Corrente	69.492	77.412	86.453
FONTE: SEMAC/CAES 2013			

Metodologia de Cálculo
Índice para deflação: VALOR CONSTANTE
Ano 2014 = 1,114
Ano 2015 = 1,238
Ano 2016 = 1,385

A metodologia adotada para fixação das metas fiscais, conforme LRF, art. 4°, § 1°, para os exercícios de 2014 a 2016 é perfeitamente aceitável e realística, pois foi adotado para as projeções a base legal vigente no corrente ano, incrementada com o crescimento projetado pelo PIB do Estado de Mato Grosso dos Sul.
A estimativa adotada para fixação das metas fiscais, guarda correlação com a execução de exercícios anteriores, utilizando a metodologia explicitada neste demonstrativo.
A presença de um resultado primário negativo, indicando déficit primário se reflete no fato de alta remuneração gerada pela aplicação financeira do Instituto de Previdência Social
A avaliação em apreço, por força do que dispõe o § 2°, e o inciso I do art. 4° da Lei n° 101/2000, deve integrar o Anexo de Metas Fiscais como componente do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2014

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						R$ milhares
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2012 (a)	% PIB ANO 2012	II-Metas Realizadas em 2012 (b)	% PIB ANO 2012	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	29.396	0,537	33.554	0,612	4.158	14,145
Receita Primárias (I)	29.073	0,531	33.143	0,605	4.070	13,999
Despesa Total	22.161	0,404	33.138	0,605	10.977	49,533
Despesa Primárias (II)	22.086	0,403	32.847	0,600	10.761	48,723
Resultado Primário (III) = (I–II)	6.987	0,128	296	0,005	(6.691)	(95,764)
Resultado Nominal	(1.784)	(0,033)	(1.784)	(0,033)	-	-
Dívida Pública Consolidada	345	0,006	299	0,005	(46)	(13,333)
Dívida Consolidada Líquida	150	0,003	(1.934)	(0,035)	(2.084)	(1.389,333)

FONTE: Sistema , Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Eldorado-MS, Data da emissão 03/04/2013 hora de emissão 15:00
PROJEÇÃO DO PRODUTO INTERNO BRUTO/PIB DE MATO GROSSO DO SUL

	R$ 1.000
Descrição	Exercicios
	2012
PIB/MS Valor Corrente	54.789

FONTE: SEMAC/CAES 2013

O quadro supra, demonstra uma execução orçamentária equilibrada, dentro das metas então fixadas para o exercício, revelando a aplicabilidade de um planejamento técnico eficiente. Esse fato serve de parâmetro para fixação das metas futuras, conforme metodologia do cálculo utilizada.

DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2014

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											R$ milhares
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	23.371	33.554	43,57	46.000	37,09	49.680	8,00	51.722	4,11	53.848	4,11
Receitas Primárias (I)	23.096	33.143	43,50	45.650	37,74	49.572	8,59	51.609	4,11	53.731	4,11
Despesa Total	29.465	33.138	12,47	46.000	38,81	49.680	8,00	51.722	4,11	53.848	4,11
Despesas Primárias (II)	29.386	32.847	11,78	45.870	39,65	49.539	8,00	51.575	4,11	53.695	4,11
Resultado Primário (III)=(I – II)	(6.290)	296	(104,71)	(220)	(174,32) 33		(115,00)	34	4,11	36	4,11
Resultado Nominal	-215	-1.784	729,77	304	(117,04) (32)		(110,53)	(68)	113,59	(71)	4,11
Dívida Pública Consolidada	345	299	(13,33)	299	-	258	(13,71)	269	4,11	280	4,11
Dívida Consolidada Líquida	150	(1.934)	(1.389,33)	(1.630)	(15,72)	(1.663)	2,02	(1.731)	4,11	(1.803)	4,11
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	24.259	36.772	51,58	46.000	25,10	44.584	(3,08)	41.779	(6,29)	38.881	(6,94)
Receitas Primárias(I)	23.974	36.321	51,51	45.650	25,68	44.487	(2,55)	41.688	(6,29)	38.796	(6,94)
Despesa Total	30.585	36.316	18,74	46.000	26,67	44.584	(3,08)	41.779	(6,29)	38.881	(6,94)
Despesas Primárias (II)	30.503	35.997	18,01	45.870	27,43	44.458	(3,08)	41.660	(6,29)	38.771	(6,94)
Resultado Primário (III)=(I – II)	(6.529)	324	(104,97)	(220)	(167,82)	30	(113,46)	28	(6,29)	26	(6,94)
Resultado Nominal	(223)	(1.955)	776,05	304	(115,55)	(29)	(109,45)	(55)	92,25	(51)	(6,94)
Dívida Pública Consolidada	358	328	(8,50)	299	(8,75)	232	(22,56)	217	(6,29)	202	(6,94)
Dívida Consolidada Líquida	156	(2.119)	(1.461,25)	(1.630)	(23,09)	(1.492)	(8,44)	(1.399)	(6,29)	(1.302)	(6,94)

FONTE: Sistema , Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Eldorado-MS, Data da emissão 03/04/2013 hora de emissão 15:00

Metodologia de Cálculo
Taxa média de inflação no período

Especificação	2011 (1)	2012 (2)	2013 (3)	2014 (4)	2015 (5)	2016 (6)
Inflação Média (% anual)						
Projetada	3,80%	9,59%	9,27%	11,43%	11,10%	11,87%
Fonte:						

Indíce de deflação para apuração do valor constante:
Ano 2011 = 1,038
Ano 2012 = 1,096
Ano 2013 = 1,093
Ano 2013 = 1,114
Ano 2014 = 1,238
Ano 2015 = 1,385
Não será demais esclarecer que a metodologia até então adotada para fixação das metas fiscais, tem-se revelado satisfatória, pois, os demonstrativos, dão conta de um crescimento uniforme das receitas e sua compatibilização com a programação do governo municipal, razão que nos faz acreditar que as metas fixadas para 2014 a 2016, a nível de previsão, se fundamentam num planejamento técnico capaz de assegurar uma execução orçamentária equilibrada.
DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2014

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ milhares
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio	14.915	-	4.122	100	5.662	100
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	14.915	100	4.122	100	5.662	100
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
lucros ou Prejuizos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema , Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Eldorado-MS, Data da emissão 03/04/2013 hora de emissão 15:00

O Patrimônio Líquido é a diferença positiva entre Ativo e o Passivo da Instituição. Quando o Ativo for menor que o Passivo não é Patrimônio Líquido e sim Passivo a Descoberto.

No demonstrativo apresentado, pode-se observar que, na Prefeitura, de 2012 para 2011, houve um acréscimo do valor patrimonial, ocasionado pela execução equilibrada das contas municipais nesse particular.Informamos que o Município não obtém Instituto de Previdência Própria.

Os relatórios bimestrais e quadrimestrais ou semestrais da execução orçamentária dão as diretrizes para se obter o equilíbrio financeiro, em razão dos fatores de correção instituídos na própria LRF.

DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2014

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ milhares
RECEITAS REALIZADAS	2012 (a)	2011 (b)	2010 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	323	274	177
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	323	274	177
Alienação de Bens Móveis	323	274	177
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
		0	-
DESPESAS EXECUTADAS	2011 (d)	2010 (e)	2009 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	323	274	177
DESPESAS DE CAPITAL	323	274	177
Investimentos	323	274	177
Inversões Financeiras	-		-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
	0	0	-
	2012	2011	2010
SALDO FINANCEIRO (g)	= ((Ia-IId)+ III h)	(h) = ((Ib - IIe)+ IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
VALOR III	0	0	0

FONTE: Sistema , Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Eldorado-MS, Data da emissão 03/04/2013 hora de emissão 15:00

A alienação de ativos não é uma prática rotineira nas administrações municipais e por isso, só eventualmente acontece. No caso em análise, no exercício de 2012 à 2010 houveram alienações de ativos referente a imóveis do Instituto de Previdência Social, cujas receitas, conforme prescreve a LRF, foram aplicadas em despesas de capital.

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Não há o que se demonstrar a respeito pelo motivo de que o município não há Regime Próprio de Previdência.

DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

No estudo em foco não está prevista qualquer renuncia de receita. Daí a inexistência de registro nesse demonstrativo.

DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Pelo Art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, é considerada obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou outro ato legitimo que fixe para a instituição a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

A expansão dessas despesas está adstrita ao aumento da arrecadação das receitas ou redução compensatória da despesa.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
(§ 3º do art. 4º da Lei Complementar n.º 101/2000)

O Compromisso com o equilíbrio das contas públicas, preconizado pelo § 1.° do Art. 1.° da Lei de Responsabilidade Fiscal não se resume apenas a prever gastos e receitas, mas estende-se ao exercício de identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas no momento da elaboração orçamentária.

Um dos riscos que afetam o cumprimento de determinada meta são os chamados riscos orçamentários que são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, de existir desvios de previsões entre as receitas ou despesas orçadas e as realizadas, por conseqüência da frustração da arrecadação de determinada receita, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária.

Os riscos que decorrem de possível crescimento do salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal e ou fixação de créditos insuficientes para amortização e juros da divida, serão objeto de abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.

Com relação a esses riscos, a LRF no seu artigo 9.°, prevê que ao final de um bimestre, se a realização da receita não comportar o cumprimento das metas, o Município promoverá, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira. Este mecanismo permite que desvios em relação às previsões sejam corrigidas ao longo do ano de forma a não afetar o equilíbrio orçamentário. Dessa forma, os riscos orçamentários são compensados por meio de realocação e redução da despesa.

A segunda categoria compreende os chamados riscos de dívida. Os chamados passivos contingentes, são um risco de dívida, visto que são dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis.

Os Riscos Fiscais de possíveis acontecimentos que possam impactar negativamente as contas públicas serão objetos de abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.

PRIORIDADES E METAS

PROGRAMAS E AÇÕES

Programa 01 – Ações Legislativas

Objetivo: Aperfeiçoar e modernizar o Sistema Legislativo Municipal.

· Coordenação Geral das Atividades Legislativas
· Reequipamento da Câmara Municipal
· Capacitação dos servidores do Poder Legislativo
· Garantir ao cidadão acompanhamento da transparência e aperfeiçoamento da gestão pública através de instrumentos de informatização em órgãos públicos da administração municipal

_____

Programa 02 – Coordenação Politica

Objetivo: Integração com as demais esferas de governo local, estadual e federal, com entidades representativas, coordenação e divulgação das ações politicas do governo municipal.

· Coordenação das atividades politicas
· Divulgação oficial do município
· Garantir ao cidadão acompanhamento da transparência e aperfeiçoamento da gestão pública através de instrumentos de informatização em órgãos públicos da administração municipal

_____

Programa 03 – Planejamento Governamental

Objetivo: Planejar, avaliar e controlar os planos e programas municipais, através de gestão democrática, por meio de participação popular.

· Coordenação de projetos e programas de fomento e desenvolvimento
· Gestão de processos
· Capacitação de gestores municipais
· Apoio ao desenvolvimento de programas inovadores
· Contratar serviços de alimentação e de recepção para autoridades, visitantes ilustres e convidados Contratar estagiários
· Atuação constante de um profissional específico no monitoramento e coordenação dos conselhos municipais

_____

Programa 04 – Ordenamento Territorial

Objetivo: Estudo e projetos, visando a implantação do Plano Diretor e o cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade

· Implantação do Plano Diretor
· Planejamento do desenvolvimento da cidade
· Correção de distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente

_____

Programa 05 – Administração Geral

Objetivo: Modernização e racionalização administrativa, visando maior eficiência e eficácia das ações de apoio às atividades Finalísticas.

· Representação jurídica do Município
· Administração previdenciária
· Adequação de instrumentos de politicas econômicas tributárias e financeiras e dos gastos públicos, visando maior eficiência da administração municipal
· Gerenciamento e controle da dívida pública

_____

Programa 06 – Administração do Patrimônio

Objetivo: Conservação, manutenção e controle e construção do patrimônio.

· Construção, ampliação e reforma de próprios municipais
· Conservação, manutenção e controle do patrimônio municipal
· Construção do prédio da Câmara Municipal
· Conclusão do prédio da capela mortuária
· Construção de um refeitório na Escola Municipal Sebastião de Paula
· Ampliação do posto de saúde central, com 02(dois) centros cirúrgicos, sala de estabilização, equipamentos para sala de U.T.I.
· Conclusão do Barracão do Bairro Manoel Gomes da Silva
· Legalização do terreno, melhorias e manutenção do Cemitério do Distrito do Morumbi
· Construção de uma sala para direção escolar da Escola Municipal Pingo de Gente

_____

Programa 07 – Valorização do Servidor

Objetivo: Recrutamento, seleção, capacitação, treinamento, valorização do funcionalismo municipal.

· Recrutamento e seleção de recursos humanos
· Capacitação e treinamento do servidor
· Revisão de salários pelo índice da inflação na mesma data em que for reajustado o salario mínimo
· Programa de apoio à saúde dos servidores municipais
· Recuperação anual de salário dos servidores municipais acima da inflação
· Valorização dos servidores municipais quanto ao incentivo: insalubridade, produtividade e qualificação.

_____

Programa 08 – Tributação com Justiça Social

Objetivo: Revisão e atualização da legislação tributária dos cadastros econômicos e imobiliários, visando uma administração tributária justa e um maior incremento na arrecadação.

· Modernização da estrutura de arrecadação

_____

Programa 09 – Atenção básica
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde Gestão de saúde pública
· Controle da tuberculose
· Erradicação da hanseníase
· Controle da hipertensão
· Controle da diabetes melítus
· Prevenção do câncer de próstata
· Oferecer na área odontológica o procedimento de tratamento em endodontia
· Implantação da Ouvidoria Central da Saúde para manifestações dos cidadãos em forma de solicitação, reclamação, denuncia, sugestão e elogios referentes aos serviços prestados, acolhimento e atendimento humanizado no âmbito municipal

_____

Programa 10 – Assistência Médico-Hospitalar
Objetivo: Elevar o padrão de qualidade e eficiência no atendimento de saúde prestado a população
· Manutenção de unidades de saúde
· Implantação de farmácia comunitária
· Implementação do projeto "Saúde 24 horas"
· Central de ambulância
· Implantação de extensão da central de ambulância
· Criação implantação de PSI
· Implantação e ampliação através de extensões do Programa Saúde da Família – PSFs
· Instalação e funcionamento do aparelho de Raio X no Posto Central em sala especial para atendimento a comunidade
· Instalação e funcionamento do mamógrafo
· Implantação do Programa Saúde do Homem, com as seguintes ações: ações e serviços de prevenção à saúde do homem; ampliar o acesso do homem aos serviços de saúde; exames preventivos para combate e diagnóstico precoce de doenças relacionadas à próstata

_____

Programa 11 – Saúde da Criança
Objetivo: Reduzir a mortalidade infantil e conscientizar a população da importância do pré- natal, aleitamento materno, vacinação, planejamento familiar e erradicação da sífilis congênita.
· Atenção a mãe gestante e ao aleitamento materno
· Gestão de saúde infantil
· Disponibilizar o exame "teste da orelhinha" aos bebes nascidos em Eldorado
· Apoio a gestantes menores de idade através da criação de um programa especifico de acompanhamento e suporte
· Criação da casa da gestante
· Implantação do Programa de Nutrição Infantil "Leite à criança" atendendo as crianças em situação de vulnerabilidade social de 0 a 1 anos de idade

_____

Programa 12 – Saúde da mulher
Objetivo: Melhorar as condições de saúde da mulher, reduzindo os riscos de complicações de gravidez e outros agravos de condições femininas
· Ações e serviços da saúde da família
· Apoio às gestante com a implantação de um programa para acompanhamento pré e neonatal
· Programa de prevenção e apoio as portadoras de câncer de mama e de coo de útero

_____

Programa 13 – Saúde Mental
Objetivo: Intensificar a atenção extra-hospitalar ao portador de transtorno mental e aos dependentes de álcool e outras drogas
· Atenção aos portadores de distúrbios mentais
· Ampliar a acessibilidade do portador de distúrbios mentais à profissionais especializados com prestação de serviços no município

_____

Programa 14 – Vigilância Epidemiológica
Objetivo: Controlar doença e outros agravos ocasionados pela falta de condições adequadas de saúde
· Programa de Vigilância Epidemiológica

_____

Programa 15 – Prevenção, controle e assistência aos portadores de DST e AIDS
Objetivo: Reduzir a incidência da infecção pelo vírus HIV e outras doenças sexualmente transmissíveis – DST – e oferecer condições de tratamento
· Erradicação de doenças sexualmente transmissíveis – DST

_____

Programa 16 – Vigilância Sanitária
Objetivo: Promover ações voltadas à solução de problemas sanitários provenientes da produção provenientes da produção, circulação de bens e do meio ambiente, fiscalizando de forma permanente as condições sanitárias das atividades residenciais, comerciais e institucionais.
· Ações e serviços voltados a vigilância sanitária

_____

Programa 17 – Controle de Zoonoses
Objetivo: Promover de controle de zoonoses e doenças transmitidas por vetores
· Controle da proliferação de zoonose

_____

Programa 18 – Desenvolvimento de Recursos Humanos no setor da saúde
Objetivo: Melhorar a qualidade dos serviços prestados a população, através da qualificação dos seus servidores
· Cursos de qualificação em saúde

_____

Programa 19 – Alimentação e Nutrição
Objetivo: Reduzir e controlara a desnutrição, as carências por nutriente e promover a alimentação saudável nos diversos ciclos de vida.
· Combater as carências nutricionais
· Programa de educação alimentar e nutricional

_____

Programa 20 - Educação para todos
Objetivo: Universalizar e garantir o acesso de todas as crianças à escola
· Transporte Escolar Manutenção do Ensino Fundamental
· Erradicação do analfabetismo
· Apoio ao Ensino Fundamental
· Valorização do magistério com o acompanhamento do piso salarial nacional
· Treinamento e capacitação dos docentes
· Manutenção da Educação Infantil
· Esporte nas Escolas
· Revisão da proposta pedagógica nas escolas
· Revisão do Plano Municipal de Educação
· Democratização da gestão escolar
· Educação profissionalizante
· Escola em tempo Integral
· Destinação do profissional psicopedagógico ao atendimento dos discentes

_____
Programa 21 – Educação de jovens e adultos
Objetivo: Oportunizar aos jovens e adultos o acesso ao ensino formal e a inserção no contexto educacional
· Garantia da Educação de jovens e adultos

_____
Programa 22 – Alimentação Escolar
Objetivo: Oferecer aos alunos alimentação saudável e de alta qualidade
· Merenda Escolar com qualidade
· Aquisição de merenda escolar, prioritariamente dos produtores do Município
· Contratação de um profissional em nutrição

_____
Programa 23 – Educação Especial
Objetivo: Garantir educação de qualidade aos portadores de necessidades especiais
· Atenção ao aluno com necessidades educativas especiais
· Capacitação e destinação dos profissionais da educação para atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais
· Garantir educação com qualidade aos portadores de necessidades especiais
· Subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado (APAE)

_____
Programa 24 – Nossa Cultura
Objetivo: Dar condições do acesso a cultura, modernizando e implantando bibliotecas públicas
· Modernização e implantação de bibliotecas municipais
· Estimulo as atividades culturais e artísticas
· Estimulo a produção cultural e artística
· Instalação de oficinas de musica, teatro e artesanato
· Instalação do Museu do Município
· Criação e manutenção da Casa da Cultura para amostragem e comercialização de produtos artísticos, amostras , exposições, teatros, afim de utilizá-lo com estimulo as manifestações culturais do Município
· Construção do Centro de Convenções
· Implantação do projeto da História e Memória do Município
· Reativação da Banda Municipal
· Plano de Ação de Eventos Culturais definidos no Calendário municipal com dotação de incentivo pré-fixado

_____
Programa 25 – Pró-Informática
Objetivo: Implantar laboratórios de informática nas escolas municipais
· Informatização nas escolas
· Programa de inclusão digital

_____
Programa 26 – Assistência à família
Objetivo: Propiciar as condições de melhoria de vida, incremento da renda e participação na comunidade
· Assistência Social as famílias urbanas
· Assistência Social as famílias dos assentamentos e acampamento
· Geração de ocupações produtivas para famílias
· Garantir acessibilidade no ambiente familiar dos portadores de necessidades especiais que vivem em vulnerabilidade social
· Contratar equipe técnica: Assistente Social, Enfermeira, Fisioterapeuta e um agente de obras e Infraestrutura para ga- rantir assistência, segurança e acessibilidades às famílias do Distrito do Morumbi e dos turistas

_____
Programa 27 – Assistência ao Idoso
Objetivo: Desenvolver as ações no sentido de manter o idoso no convívio da própria família
· Integração do idoso à comunidade
· Conviver
· Reencontro dos idosos
· Desenvolver as ações no sentido de propiciar aos idosos de ambos os sexos atividades que elevem a auto-estima, inclusão social e cidadania
· Aquisição de ônibus para que seja disponibilizado para os idosos do Centro de Convivência Vida Nova na 3º Idade

_____
Programa 28 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Objetivo: Prestar serviços de promoção social à criança e ao adolescente de 0 à 18 anos, em complementação à ação da escola, da família e da comunidade
· Apoio as Entidades que compõe a rede de proteção
· Inserção no mercado de trabalho

· Atividade de apoio e proteção à criança e ado adolescente
· Apoio ao desenvolvimento da criança e do adolescente
· Serviço de atendimento sócio-educucativo
· Incentivo às praticas esportivas, lazer e cultural
· Fomento e estimulo a prevenção da exploração sexual
· Encaminhar os adolescentes ás clínicas de tratamento e reabilitação física, psicológica e social

_____
Programa 29 – Sem Preconceito
Objetivo: Combater a discriminação e assegurar os direitos das pessoas portadoras de deficiência e vitimas de preconceito
· Programas assistenciais de fortalecimento da cidadania
· Apoio às entidades prestadoras de serviços assistenciais, sem finalidades lucrativas
· Garantir e ampliar a acessibilidade e os direitos de pessoas com necessidades especiais no âmbito municipal

_____
Programa 30 – Participação Popular
Objetivo: Elevar o padrão de qualidade e eficiência do atendimento prestado à população, com a participação popular nas decisões de alocações de recursos públicos.
· Promoção do exercício da plena cidadania
· Capacitação de lideranças comunitárias
· Prestação de contas a população

_____
Programa 31 – Estímulo a Agroindústria
Objetivo: Agregar valores aos produtos para incentivar a renda do Município
· Implantação e estimulo a agroindústria
· Geração de ocupações produtivas

_____
Programa 32 – Assistência ao Produtor
Objetivo: Atendimento ao produtor rural, através da assistência técnica e financeira
· Patrulha mecanizada
· Incentivo a produção, comercialização dos produtos rurais
· Assistência ao produtor rural
· Investimento em infraestrutura básica no assentamento rural e Distrito do Morumbi
· Construção e recuperação de curvas de níveis para pequenos produtores
· Orientar e incentivar a adequação do produtor de produtos de origem animal
· Construção de caixa seca para pequenos produtores rurais
· Implantação de Programa Municipal de desenvolvimento da Agricultura familiar
· Criação e implantação do SIM – Serviço de Inspeção Municipal e do SISBI – Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal
· Incentivo ao Programa Balde Cheio com assistência Técnica à bacia leiteira
· Incentivar o Programa de piscicultura no Município

_____
Programa 33 - Recuperação e manutenção de estradas vicinais
Objetivo: Manter trafegável as estradas vicinais, garantindo o escoamento da produção e o transporte de pessoas.
· Restauração e manutenção da malha rodoviária do município
· Abertura da estrada vicinal EL 02 que liga a zona urbana ao Assentamento Floresta Branca
· Disponibilizar uma motoniveladora para o Distrito do Morumbi

_____
Programa 34 – Turismo
Objetivo: Apoiar a diversificação das modalidades do Turismo: Turismo rural, de eventos, pesca amadora, artesanato e etc.
· Implantação de infraestrutura ecoturística no Distrito do Morumbi
· Apoio ao Turismo
· Restauração do patrimônio histórico e cultural no Município
· Criação de área de lazer próximo ao Rio Iguatemi e no Distrito do Morumbi
· Recuperação e manutenção da rampa de acesso ao embarque e desembarque de barcos no Porto do Rio Paraná do Distrito do Morumbi

_____
Programa 35 – Nossa Cidade
Objetivo: Socializar os investimentos em infraestrutura, equipamentos e serviços urbanos adequados aos interesses e necessidades da população.
· Expansão e melhoramento da infraestrutura urbana, com sustentabilidade ambiental
· Expansão e manutenção dos serviços urbanos
· Melhoria das condições habitacionais, de infraestrutura e saneamento
· Aquisição de áreas urbanas e rural, de tantas quanto forem necessário, para a instalação do Pólo industrial do município, centros comunitários, casa populares com construção mínima de 42m e construção da sede do Instituto mirim
· Locação de bens imóveis para a instalação de projetos que atendam o interesse da população
· Aquisição de caminhão equipado e adequado para a coleta de lixo no Município de Eldorado e Distrito do Morumbi
· Recuperação e manutenção do campo de aviação municipal inclusive acomodação de pessoas
· Organizar ações de educação e melhorias no sistema municipal de transito em parceria com o DETRAN, a Policia Militar e Rodoviária
· Construir, reformar e iluminar praças esportivas nas Associações Comunitárias
· Instalação de infraestrutura para os pontos de táxi do Município de Eldorado
· Construir abrigos nos pontos de ônibus para embarque e desembarque de alunos
· Instalação de telefones públicos temáticos nas ruas e avenidas de Eldorado e Distrito do Morumbi
· Defender as questões de segurança do cidadão propondo ações de enfrentamento da problemática junto ao Ministério Público e ao Conselho Comunitário Social e de Segurança Pública de Eldorado
· Rotatória entre a Avenida Brasil e Avenida Tancredo Neves com monumento temático de “melancia”
· Garantir acessibilidade com mais segurança dos pedestres no cruzamento da Avenida Brasil e Rua Mato Grosso
· Construção de áreas de lazer nos canteiros da Avenida Curitiba e Avenida Tancredo Neves
· Rebaixamento da iluminação pública nas avenidas do Município de Eldorado

· Instalação de iluminação pública nos prolongamentos das Avenidas Brasil, Tancredo Neves e Curitiba
· Rotatória entre a Avenida Brasil e Rua Rio Grande do Sul
· Revitalização da Rua Santa Terezinha
· Recuperação da ciclovia paralela à rodovia MS 295
· Instalação de semáforo na Avenida Tancredo Neves Esquina com Rua Rui Barbosa, Avenida Brasil esquina Com Rua Santa Catarina e Rua Santa Terezinha esquina com Rua Florisvaldo Ribeiro Bessa
· Redutor de velocidade com passarela para pedestres em frente à Escola 13 de maio e Sebastião de Paula nas duas via da Avenida, e Escola Estadual Eldorado
· Delimitar estacionamento para motocicletas
· Limitação de estacionamento nas esquinas das vias públicas, obedecendo às normas de transito.

_____
Programa 36 – Saneamento
Objetivo: Melhorar a coleta seletiva de lixo tóxico hospitalar, produtos recicla´veis e demais resíduos sólidos. Expansão do sistema de esgotamento sanitário.
· Ampliação do sistema de limpeza urbana, acondicionamento, coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos
· Manutenção e expansão da coleta de lixo
· Implantação do sistema de esgoto sanitário para controle de agravos
· Minorar os efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população.

_____
Programa 37 – Fomento ao Desporto Amador
Objetivo: Integrar e socializar a comunidade através de praticas esportiva
· Incentivo a prática do lazer comunitário
· Esporte na comunidade
· Criação de academia ao ar livre
· Disponibilização de área de lazer e abertura das escolas municipais nos finais de semana e feriados para envolvimento das comunidades, com atividades culturais e esportivas
· Contratar serviços profissionais para educação físico-escolar de competição, lazer e recreação
· Contratar serviços de arbitragem para as competições
· Contratar serviços de transporte para o transporte de atletas as competições
· Adquirir os materiais esportivos para a distribuição gratuita e atividades do departamento
· Autonomia financeira ao Departamento de Esportes através da destinação de recurso próprio
· Reforma na cobertura do Ginásio Poliesportivo "Prefeito Antonio Carrocini"
· Implantação de área de lazer e academia ao ar livre em todos os bairros do Município
· Manutenção das áreas de lazer e esportivas no Município e Distrito do Morumbi
· Incentivo para as Associações, Programas e ou projetos esportivos voltados para crianças e adolescente desenvolvidos por pessoa física e ou jurídica
· Destinar professores ao atendimento de alunos portadores de necessidades especiais

_____
Programa 38 – Cidadania
Objetivo: Estruturação dos Conselhos na construção do exercício da cidadania plena e garantia do acesso aos direitos.
· Apoio aos Conselhos Municipais
· Apoio á sociedade organizada, através de entidades sociais, culturais, ambientais (ONGs) e assistenciais devidamente registradas, mediante subvenções
· Implantar o Centro de Documentação (RG, TE,INSS) e apoio ao cidadão em suas garantias e ou violação de direitos

_____
Programa 39 – Geração de Emprego e Renda
Objetivo: Estimular a capacitação de pessoas vulnerabilizadas, com opções de unidades de produção.
· Incentivo para a instalação de pequenas, médias e grandes empresas
· Viabilização de geração de emprego pelo aproveitamento dos derivados de bovinos
· Cursos profissionalizantes e técnicos de forma direta e em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciências e
· Tecnologia de Mato Grosso do Sul, SENAI, SENAC, SENAR, ACEEL e demais serviços congêneres.
· Apoio Técnico e organizativo e assistência financeira para a produção de alimentos nos terrenos baldios, mediante parceria entre município, os proprietários de terrenos e os beneficiários.

_____
Programa 40 – Recuperação e proteção de recursos
Objetivo: Proteger e recuperar os recursos naturais do município, especialmente os mananciais de água
· Trabalho de conscientização dos proprietários de terras para recuperação de matas ciliares e reflorestamento de nascentes
· Orientar, conscientizar e respeitar os dispositivos sobre a real aplicação do Código Florestal em beneficio a todos os Produtores rurais

_____
Programa 41 – Viveiro Municipal
Objetivo: Produzir e distribuir aos agricultores, mudas frutíferas, árvores e plantas regionais.
· Criação e implantação de um viveiro municipal
· Distribuição de mudas aso pequenos proprietários rurais

_____
Programa 42 – Habitação
Objetivo: Facilitar o acesso das famílias a casa própria
· Criação de programas para facilitar o acesso de todas as famílias à casa própria de acordo com a renda familiar
· Criação de programas de acesso à casa própria para o servidor público municipal
· Apoiar a construção em sistema de auto-construção de unidades habitacionais em parceria com os proprietários
· Fornecer Kit de materiais de construção, para atender famílias de baixa renda que desejam construir seu imóvel
· Implantar programa que conceda terrenos a famílias de baixa renda para que construam sua casa própria.

_____
Programa 43 – Programa de Intervenção e recuperação em desastres naturais
Objetivo: Conta específica para atender a COMDEC

Programa 44 – No Presente Construindo o Futuro
Objetivo: Ampliar o acesso da população ao Ensino Técnico ,Profissionalizante e Superior
· Manter a Gestão Politica da Educação sobre concessão de Bolsas a Estudante Universitários, que não disponham de recursos suficientes para custear as despesas do curso em instituições particulares de ensino superior localizads no Município
· Apoiar financeiramente a ADESEL, para a instalação dos cursos superior eco Campi local
· Manter as atividades dos Cursos Técnicos, Profissionalizantes e Superiores não presenciais em convênio com o IFMS e outras instituições de ensino superiores.
· Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:5ECD9036

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANEXO 12

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871							
03568318/0001-61	Exercício: 2012						
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1 de 1
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
RECEITA				DESPESA			
TITULOS	PREVISÃO INICIAL	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TITULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	1.987.000,00	546.405,92	-1.440.594,08	DESPESA EMPENHADA	2.121.522,22	2.070.088,05	-51.434,17
Receita Patrimonial	20.000,00	7.779,23	-12.220,77	Creditos Orcam e Suplementares	2.108.583,53	2.061.910,83	-46.672,70
Transferencias Correntes	1.967.000,00	538.339,51	-1.428.660,49	Creditos Especiais	12.938,69	8.177,22	-4.761,47
Outras Receitas Correntes	0,00	287,18	287,18	Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
				SOMA	2.121.522,22	2.070.088,05	-51.434,17
SOMA	1.987.000,00	546.405,92	-1.440.594,08				
DEFICIT	134.522,22	1.523.682,13	1.389.159,91	SUPERAVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.121.522,22	2.070.088,05	-51.434,17	TOTAL	2.121.522,22	2.070.088,05	-51.434,17

IGUATEMI/MS, 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ ROBERTO F. ARCOVERDE
Prefeito Municipal

FERNANDO DE AVILA
Contador - 010027/o-0/ms

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:49F5F7F0

